



# RELATÓRIO E CONTAS

**lisgarante**  
SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA

**2019**

## Índice

I.	Órgãos Sociais.....	3
II.	Organização Funcional.....	5
III.	Relatório do Conselho de Administração.....	6
	A. Principais Indicadores .....	6
	B. Introdução.....	9
	C. Enquadramento macroeconómico .....	11
	D. Atividade.....	14
	E. Gestão de Riscos .....	22
	F. Análise Económica e Financeira.....	28
	G. Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores.....	32
	H. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício .....	32
	I. Perspetivas Futuras .....	33
	J. Agradecimentos.....	36
	K. Proposta de Aplicação de Resultados .....	38
IV.	Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019.....	39
	A. Balanço .....	39
	B. Demonstração de Resultados.....	40
	C. Demonstração do Rendimento Integral.....	41
	D. Demonstração de Alterações do Capital Próprio.....	42
	E. Demonstração de Fluxos de Caixa .....	43
	F. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 .....	45
V.	Relatório de Governo Societário .....	94
	A. Enquadramento.....	94
	B. Modelo de Governo .....	97
	C. Política de Remunerações e Prémios.....	107
VI.	Relatório e Parecer do Fiscal Único (Em Falta) .....	111
VII.	Certificação Legal das Contas (Em Falta).....	111
VIII.	Relatório do Auditor Independente (Em Falta) .....	111

## I. Órgãos Sociais

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Turismo de Portugal, IP, representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros
Vice-Presidente	AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa, representada por António Ferreira de Carvalho
Secretário	S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

### Conselho de Administração

Presidente	Luís Filipe dos Santos Costa
Vogais Não Executivos	AHETA - Associação dois Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, representado por Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira Associação Industrial Portuguesa, C.C.I., representada por Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado Caixa Económica Montepio Geral S.A., em processo de registo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Américo André Março Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Presidente Executivo	Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques
Vogais Executivos	Banco Comercial Português, S.A., representado por Rui Miguel Martins da Silva Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda Banco Santander Totta, S.A., representado por Pedro Jorge Ferreira Louceiro Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Paulo José Matos Oliveira Pinto Novo Banco, S.A., em processo de registo S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representado por Marco Paulo Salvado Neves

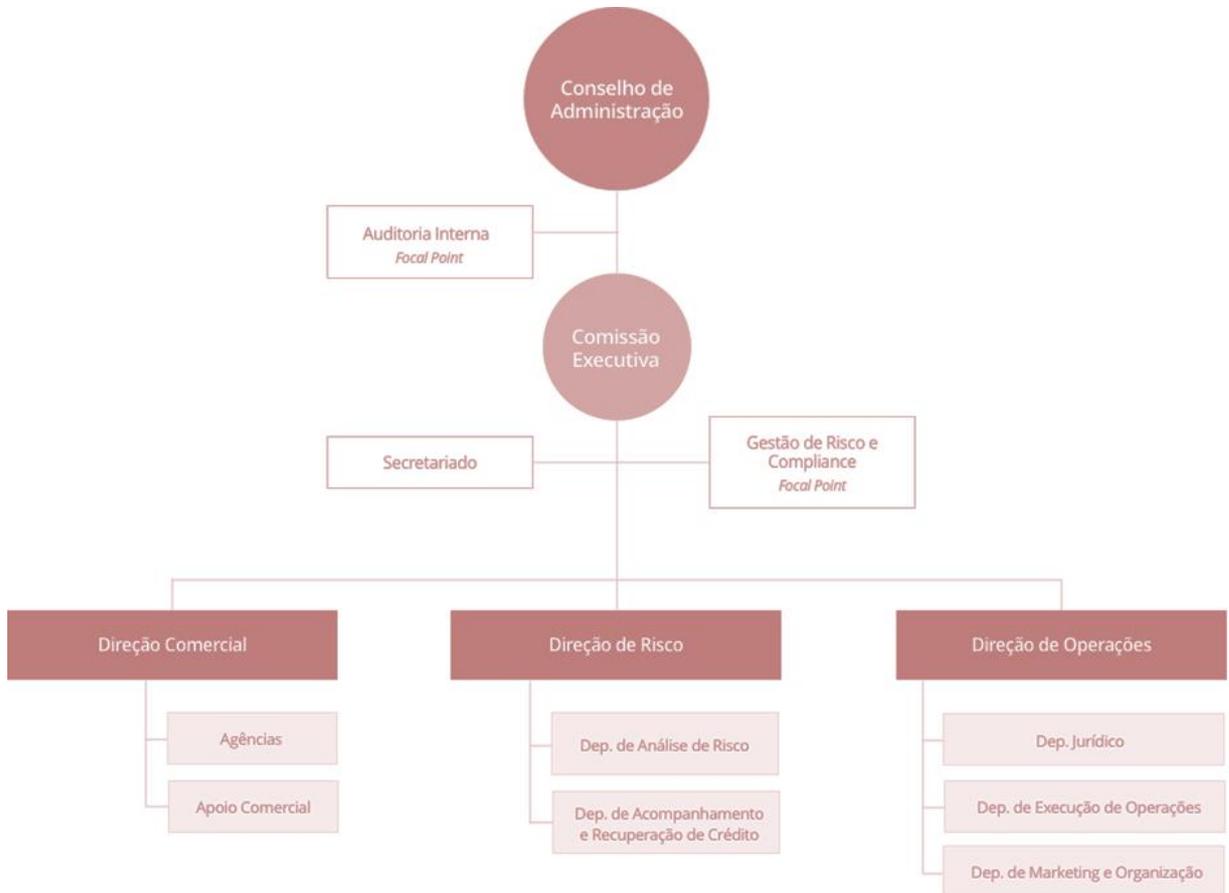
## **Fiscal Único**

Fiscal Único	Santos Carvalho & Associados, S.R.O.C., S.A., representado por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
Suplente	Ricardo Nuno Gomes Coelho

## **Comissão de Remunerações**

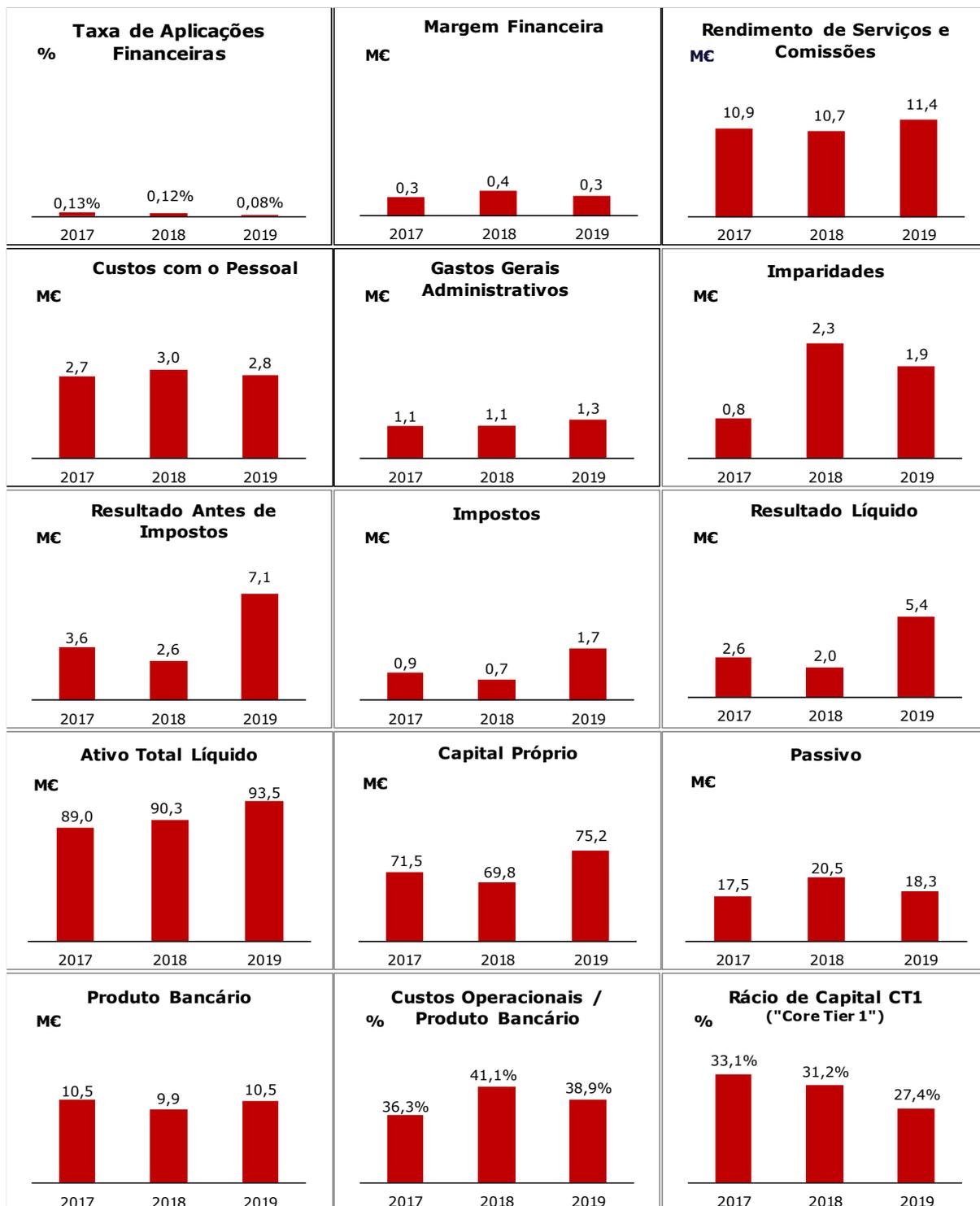
Presidente	Banco BPI, S.A
Vogais	Banco Santander Totta, S.A. Associação Industrial Portuguesa, C.C.I.

## II. Organização Funcional

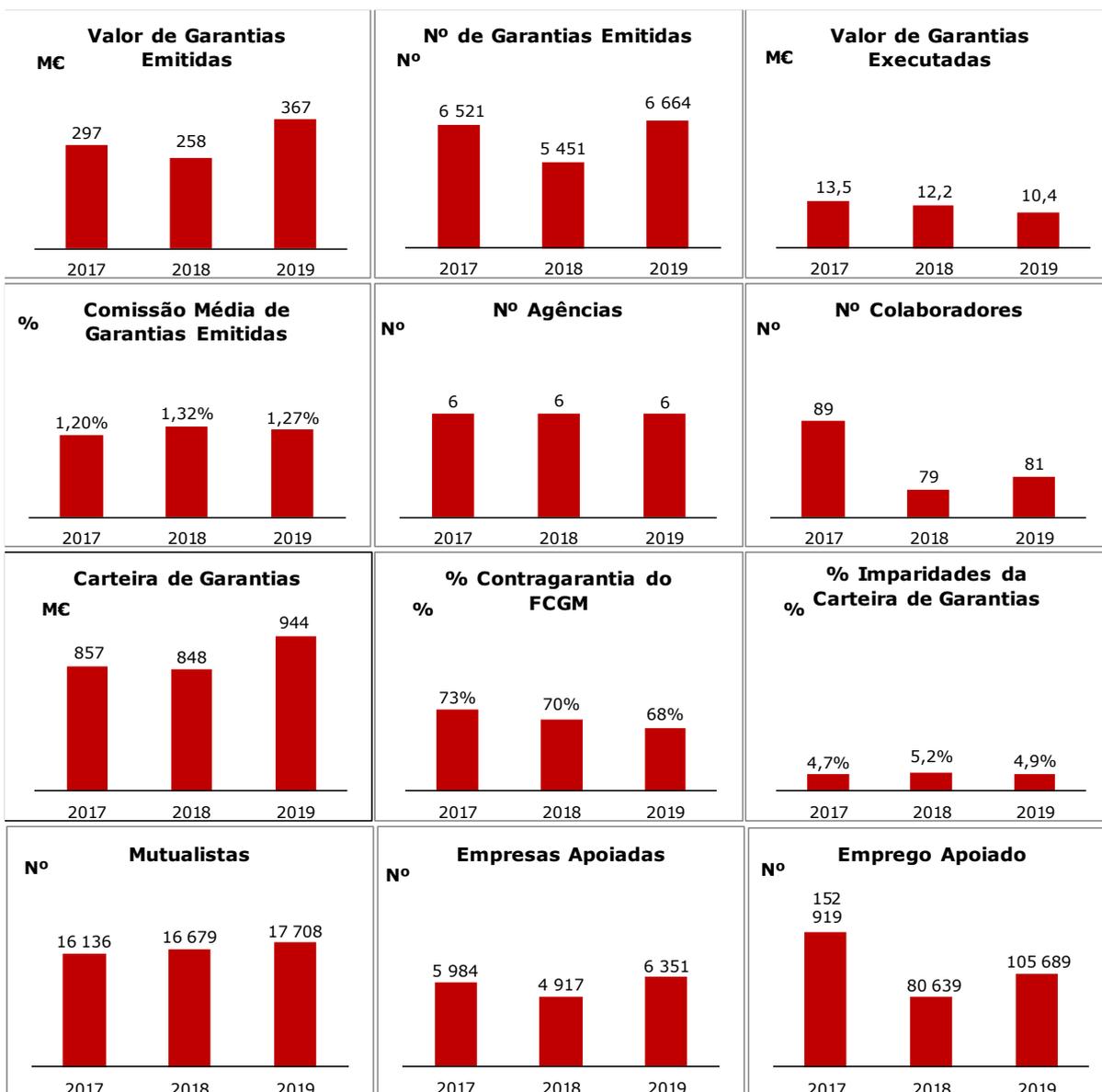


### III. Relatório do Conselho de Administração

#### A. PRINCIPAIS INDICADORES



\* Valores de 2017 expressos de acordo com a IAS39, de 2018 e 2019 expressos de acordo com a IFRS 9.



(Montantes em m€)

<b>Principais Indicadores *</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Ativo Total	89 028	90 314	93 539
Dos quais: Imparidades	40 232	44 193	46 075
Passivo Total	17 536	20 546	18 332
Dos quais: Provisões	9 953	13 763	11 043
Capital Próprio	71 492	69 768	75 207
Rácio <i>Core Tier</i> <sup>1</sup>	33,1%	31,2%	27,4%
Margem Financeira	305	409	335
Rendimentos de Serviços e Comissões	10 862	10 701	11 441
Produto Bancário <sup>2</sup>	10 535	9 887	10 482
Custos Operacionais <sup>3</sup>	3 821	4 062	4 082
Custos Operacionais / Produto Bancário	36,3%	41,1%	38,9%
Gastos com Pessoal	2 735	2 973	2 800
Gastos com Pessoal / Produto Bancário	26,0%	30,1%	26,7%
Imparidades (de carteira viva)	2 261	2 354	1 852
Imparidades / Produto Bancário	21,5%	23,8%	17,7%
Provisões (de dívida)	814	730	-2 720
Provisões / Produto Bancário	7,7%	7,4%	-25,9%
Resultados Antes Impostos	3 553	2 629	7 093
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	11,8%	10,9%	11,2%
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	4,0%	2,9%	7,6%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	5,0%	3,8%	9,4%
Resultado Líquido	2 629	1 965	5 377
Carteira de Garantias	857 149	847 962	943 647
Contragarantia do FCGM	629 593	596 016	642 491
% Contragarantia	73,5%	70,3%	68,1%
Carteira de Garantias (risco líquido)	227 556	251 946	301 156
Mutualistas (com garantias em vigor)	16 136	16 679	17 708
Garantias Emitidas (número)	6 521	5 451	6 664
Garantias Emitidas (valor)	296 745	257 617	366 807
Garantias Executadas (valor)	13 453	12 206	10 395
Empresas Apoiadas	5 984	4 917	6 351
Emprego Apoiado	152 919	80 639	105 689
Colaboradores da Lisgarante <sup>4</sup>	89	79	81
Agências	6	6	6

\* Valores de 2017 expressos de acordo com a IAS39, de 2018 e 2019 expressos de acordo com a IFRS 9.

(1) Calculado de acordo com a Instrução nº 23/ 2012 do Banco de Portugal.

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

(4) Inclui: Trabalhadores não permanentes

## **B. INTRODUÇÃO**

A Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. foi constituída juridicamente por cisão da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em Julho de 2002, tendo iniciado a sua atividade junto do Banco de Portugal em Janeiro de 2003. Com sede em Lisboa e agências em Albufeira, Funchal, e Lisboa, a Sociedade atua nas zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira.

O desenvolvimento da atividade da Lisgarante tem sido orientado pelo desafio do aumento da notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua, facilitando o acesso ao crédito pelas micro, pequenas e médias empresas das zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira, através da emissão de garantias que permitam, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A sua ação estende-se às empresas que atuam em todos os setores de atividade que se enquadrem no COMPETE, ou noutros programas com suporte de contragarantia, (e a que a lei específica do setor não vede à Sociedade), em especial dos setores da indústria, comércio, serviços, transportes e turismo.

O ano de 2019 foi marcado pela criação das seguintes novas linhas de crédito, destinadas a finalidades específicas de desenvolvimento:

- Linha de Crédito com Garantia Mútua - Capitalizar Turismo 2019;
- Linha de Crédito com Garantia Mútua - Capitalizar Mais – SI Inovação;
- Linha de Crédito com Garantia Mútua – Descarbonização e Economia.

Foi de particular importância para a Sociedade, para o Sistema de Garantia Mútua, e para as Instituições Financeiras parceiras, o entendimento sobre a interpretação e aplicação dos regimes prudenciais constantes dos artigos 114.º, 115.º e 116.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, onde está a ser equiparado o FCGM à Administração Central para efeitos de solvabilidade [(...) "Da mesma forma, as posições em risco assumidas perante o Fundo de Contragarantia Mútuo podem ser equiparadas às assumidas perante a «administração central»" (...)], passando assim, nos termos do art.º 114 do Regulamento 575/2013, a ser aplicado o ponderador de risco 0% às posições em risco assumidas perante o Fundo.

A IFRS 9 Instrumentos Financeiros, emitida em julho de 2014 pelo International Accounting Standards Board (IASB) substituiu a IAS 39 - Instrumentos Financeiros. Estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros. Entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e alterou a contabilização dos instrumentos financeiros. A IFRS 9 estabelece princípios aplicáveis ao relato financeiro de ativos financeiros e passivos financeiros que constituam informações úteis para os leitores/utentes das demonstrações financeiras com vista à sua avaliação das quantias, dos momentos de ocorrência e do grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros de uma entidade.

No âmbito das melhorias de processos, tendo em vista um melhor serviço às empresas e parceiros protocolados, foi implementado em novembro 2018 um novo Sistema Inregrado de Gestão (SIG). Esta nova ferramenta vem substituir um sistema anterior que estava em funcionamento desde o início de actividade em 2013 e que revelava lacunas face às necessidades de modelo de negócio. Espera-se com base neste novo *software* alicerçar novos desenvolvimentos de ferramentas em resposta às exigências do mercado.

Na sequência dos apoios que vêm sendo disponibilizados foi possível à Lisgarante apoiar, até à data, 38 250 entidades que geraram 637 643 postos de trabalho.

O ativo total líquido no final de exercício de 2019 era de 93,5 milhões de euros e o capital próprio de 75,2 milhões de euros, depois de incorporado o resultado líquido positivo de 5,4 milhões de euros verificados no ano.

### C. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O crescimento económico mundial abrandou em 2019, com um valor previsto para o ano de 3% face a 3,6% em 2018. A recuperação prevista para 2020 será lenta e precária, com um crescimento global previsto de 3,4%.

#### ECONOMIA MUNDIAL E EUROPEIA

O abrandamento do crescimento económico mundial é transversal às economias desenvolvidas e emergentes. De acordo com o *World Economic Outlook* de outubro de 2019, publicado pelo Fundo Monetário Internacional, o crescimento mundial em 2019 deverá ficar-se por 3%, com as economias desenvolvidas a apresentar um crescimento mais moderado, de 1,7%, e os mercados emergentes a atingir um crescimento de 3,9% (Tabela 1). Tal como sucedeu em 2018, os EUA apresentam uma economia mais dinâmica, embora também com uma diminuição pronunciada e que se deverá manter em 2020, enquanto a Zona Euro apresenta uma previsão de ligeira recuperação para o próximo ano. Já os mercados emergentes recuperam mais rapidamente, com a China a apresentar, ainda assim, uma diminuição de crescimento esperado também em 2020, ao contrário do que acontece com a Rússia.

As causas apresentadas para esta evolução estão intimamente ligadas com os riscos associados a pressões provenientes da crescente tensão no comércio internacional, levando ao maior abrandamento do volume de comércio desde 2012. Adicionalmente, há pressões macroeconómicas em várias economias emergentes, bem como alguns fatores estruturais, como o baixo crescimento da produtividade e o envelhecimento da população nas economias desenvolvidas.

Tabela 1 – Crescimento Económico Mundial

Taxa de Crescimento do PIB	projeção		
	2018	2019	2020
Economia Mundial	3,60%	3,00%	3,40%
Economias Desenvolvidas	2,30%	1,70%	1,70%
EUA	2,90%	2,40%	2,10%
Zona Euro	1,90%	1,20%	1,40%
Japão	0,80%	0,90%	0,50%
Mercados Emergentes	4,50%	3,90%	4,60%
Rússia	2,30%	1,10%	1,90%
China	6,60%	6,10%	5,80%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - outubro/2019

## ECONOMIA PORTUGUESA

A Tabela 2 apresenta os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal. Desde logo se verifica que a taxa de crescimento do PIB português apresenta uma tendência decrescente, em linha com o previsto para a economia da Zona Euro. Esta desaceleração é praticamente transversal a todas as componentes do PIB, com o abrandamento do crescimento das exportações a merecer particular nota. De facto, esta diminuição está em linha com a evolução verificada no comércio internacional, mas tem um impacto particularmente negativo na economia nacional.

Tabela 2 – Evolução da economia portuguesa

Indicador	projeção		
	2018	2019	2020
PIB	2,40%	2,00%	1,70%
Consumo Privado	3,10%	2,30%	2,10%
Consumo Público	0,90%	0,50%	0,80%
Investimento (FBCF)	5,80%	7,30%	5,40%
Exportações de Bens e Serviços	3,80%	2,80%	2,60%
Importações de Bens e Serviços	5,80%	5,40%	4,60%
<b>Evolução dos Preços</b>			
IPC	1,20%	0,30%	0,90%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - dezembro/2019

## MERCADO DE CRÉDITO A EMPRESAS

No que respeita ao mercado de crédito nas empresas em Portugal, em dezembro de 2019, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos são negativas com a exceção para as Microempresas.

	dezembro 2018	dezembro 2019
	Tx. var. anual	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos		
Sociedades não financeiras	0,2%	0,4%
das quais:		
Microempresas	4,5%	6,3%
Pequenas empresas	-1,9%	-1,1%
Médias empresas	-3,4%	-2,0%
Grandes empresas	0,6%	-3,1%
das quais: Empresas privadas exportadoras	0,2%	-1,3%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Estatístico março 2020

Quanto às taxas de juro cobradas em empréstimos a Sociedades não financeiras, mantêm-se bastante acima da média da zona euro, em cerca de 0,7 p.p., sendo que a diferença entre os empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros) e os empréstimos de maior dimensão (acima de 1 milhão de euros) é menor face à verificada em 2018.

Em dezembro de 2019, em Portugal, registaram-se valores inferiores em 0,33 p.p. face aos que verificados em dezembro de 2018. Sendo que a diminuição mais acentuada verificou-se nas taxas de juros para empréstimos acima 1 milhão de euros. De destacar que o intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros e inferiores a 1 milhão de euros aumentou, situando-se em cerca de 0,6 p.p.. Em contraposição com o verificado na Zona Euro em que o intervalo apresenta um diferencial mais reduzido, situando-se em cerca de 0,57 p.p..

	Portugal		Zona Euro	
	de dezembro 2018	dezembro 2019	dezembro 2018	dezembro 2019
<b>Taxas de juro de empréstimos</b>				
Sociedades não financeiras	2,46%	2,13%	1,48%	1,40%
Operações até € 1 milhão	2,67%	2,44%	1,96%	1,84%
Operações acima de € 1 milhão	2,29%	1,85%	1,32%	1,27%
Diferença (SMB)	0,38%	0,59%	0,64%	0,57%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de março de 2020

## **D. ATIVIDADE**

### **ENQUADRAMENTO**

A carteira de garantias da Lisgarante está automaticamente coberta num montante que, por regra, assume um mínimo de 50% do capital garantido, através do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos da legislação aplicável.

A melhoria da atividade económica que se tem vindo a notar desde a saída do FMI tem contribuído para uma nova abertura de negócio e promoção de diferentes linhas de crédito com finalidades de apoio a necessidades específicas das empresas que não existam anteriormente.

Em 2019 encontravam-se em vigor as seguintes linhas:

- Linha de Crédito com Garantia Mútua - Capitalizar Turismo 2018/2019, com uma dotação de 130 Milhões de euros;
- Linha Regressar Venezuela, com uma dotação de 50 Milhões de euros;
- Protocolo de Colaboração - Emissão de Garantias Autonomas no Âmbito do PO Madeira 14-20, com uma dotação de 10 Milhões de euros;
- Linha de Crédito Capitalizar 2018, com uma dotação de 1.600 Milhões de euros;
- Apoio ao Desenvolvimento de Negócio – ADN 2018, com uma dotação de 112 Milhões de euros;
- Apoio ao Desenvolvimento de Negócio – ADN 2018 Startup, com uma dotação de 10 Milhões de euros;
- Apoio ao Desenvolvimento de Negócio – ADN 2018 Garantias Técnicas, com uma dotação de 11 Milhões de euros.
- Linha de Crédito com Garantia Mútua – Turismo de Portugal – Programa REVIVE, com uma dotação de 150 Milhões de euros;
- Linha de Crédito Investe RAM 2020, com uma dotação de 20 Milhões de euros;
- Linha de Crédito IFRRU 2020, com uma dotação de 115,4 Milhões de euros;
- Linha de Garantias para levantamento de Incentivos (Portugal 2020), com uma dotação de 500 Milhões de euros;
- Linha e Crédito Capitalizar Mais, com uma dotação de 1.000 Milhões de euros;
- Linha de Crédito Capitalizar, com uma dotação de 1.600 Milhões de euros;
- Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios, com uma dotação de 10 Milhões de euros;
- Linha de Crédito – Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio

- Emprego, com uma dotação de 100 Milhões de euros;
- Linha de Crédito Social Investe, com uma dotação de 12,5 Milhões de euros;
  - Linha de Crédito Para a Descarbonização e Economia Circular, com uma dotação de 100 Milhões de euros.

O fecho da linha de crédito associada ao Protocolo Geral no início de 2018 obrigou a alterações de características de produtos dado que esta linha não estava ao abrigo do “de minimis”. Os produtos mais afetados foram as garantias técnicas e outras análogas que, ao abrigo da nova linha ADN, passaram a ter um prazo definido e limitado.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, promoveu-se a manutenção dos protocolos de colaboração celebrados.

Para além destas linhas e protocolos a Lisgarante continuou com a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as PME no acesso ao crédito, apoiando-as no estudo de operações de financiamento e garantia adequadas às suas necessidades de montantes, prazos, e de redução de custos financeiros.

Mantiveram-se ainda os protocolos com associações empresariais e outros parceiros em prol das empresas nacionais.

Para apoio adicional aos mutualistas, a Sociedade deu prosseguimento ao protocolo com a Informa D&B, que prevê descontos no acesso a informação de crédito pelas empresas, no desenvolvimento dos seus negócios.

Com uma plataforma já consolidada, foi dada continuidade à publicação da *Newsletter* eletrónica, de periodicidade bimestral, um canal de comunicação institucional e comercial relevante na estratégia de proximidade com os mutualistas, parceiros e outros interessados. O *website* da Lisgarante manteve esta linha comunicativa, disponibilizando conteúdos atualizados, relevantes e de interesse para todos os seus utilizadores, tendo este sofrido uma modernização.

No final de 2019 a carteira viva de garantias ascendia a cerca de 944 milhões de euros, distribuídas por 17 708 empresas, tendo a Sociedade emitido no ano cerca de € 366 milhões de novas garantias.

## ATIVIDADE DESENVOLVIDA

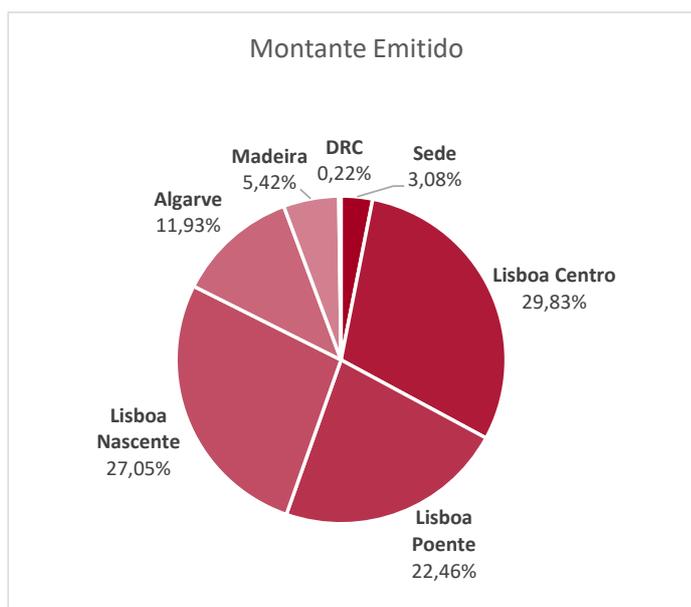
O saldo da carteira de garantias vivas situava-se, no final do ano, nos 944 milhões de euros, um aumento de cerca de 97 milhões de euros face aos 847 milhões de euros no final de 2018, o que representou um acréscimo de 11% da carteira. Para a obtenção deste valor foram emitidas garantias no valor de 367 milhões de euros, num total de 6 664 garantias contratadas (5 451 em 2018), tendo-se verificado reduções de 271 milhões de euros.

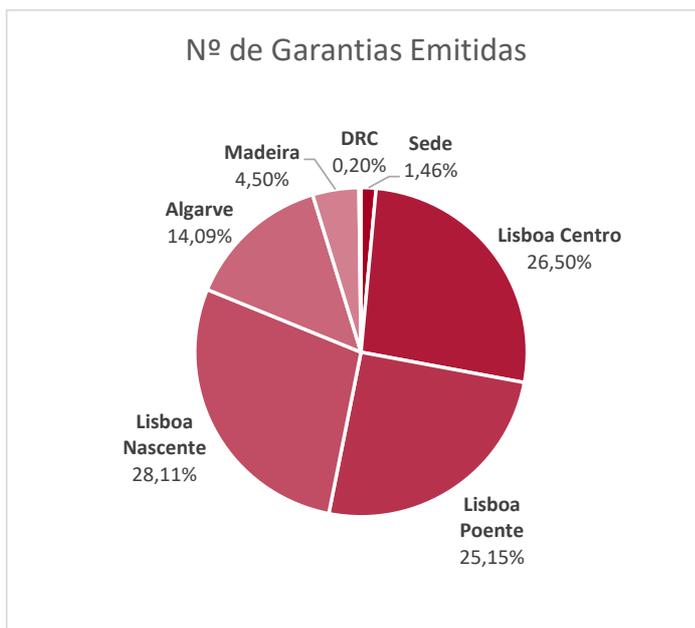
Por trimestre observa-se a seguinte evolução:

Métricas	1º Trimestre 2019	2º Trimestre 2019	3º Trimestre 2019	4º Trimestre 2019	Total 2019
N.º Garantias	1 989	1 719	1 396	1 560	6 664
Montante €	107 003 483 €	92 610 217 €	75 998 147 €	91 195 607 €	366 807 454 €

A nível de contributo para a atividade por agência e respetiva distribuição no total de garantias emitidas, a agência Lisboa Nascente assume o maior peso, seguida de perto por Lisboa Centro e Lisboa Poente. As agências do Algarve e da Madeira, considerando que se trata de um mercado mais restrito, apresentam um menor peso na atividade. A Agência Sede, que assume as operações sindicadas por via de outras SGM (estão igualmente englobadas as garantias de carteira para estudantes, seguros e criação de emprego), assume um peso de menor relevância.

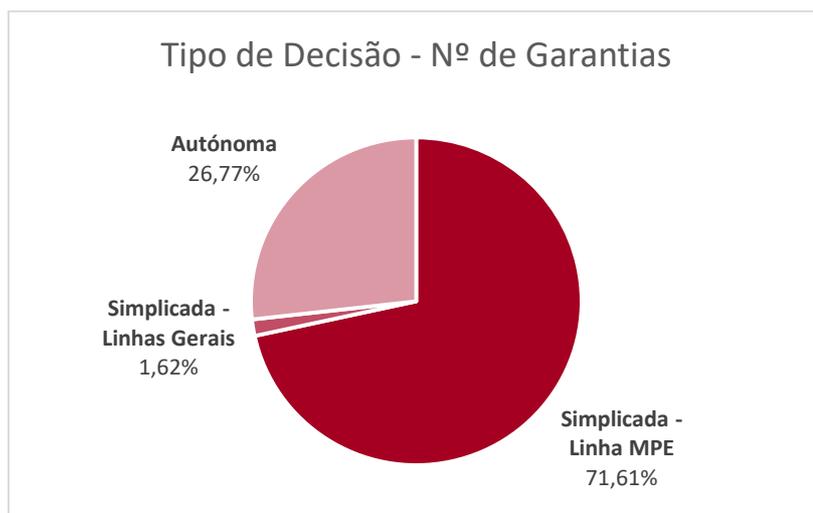
A agência DRC assume a totalidade de operações referentes às entidades acompanhadas pelo departamento de recuperação de crédito, quer em virtude de execução de garantias, quer para acompanhamento prioritário do envolvimento.

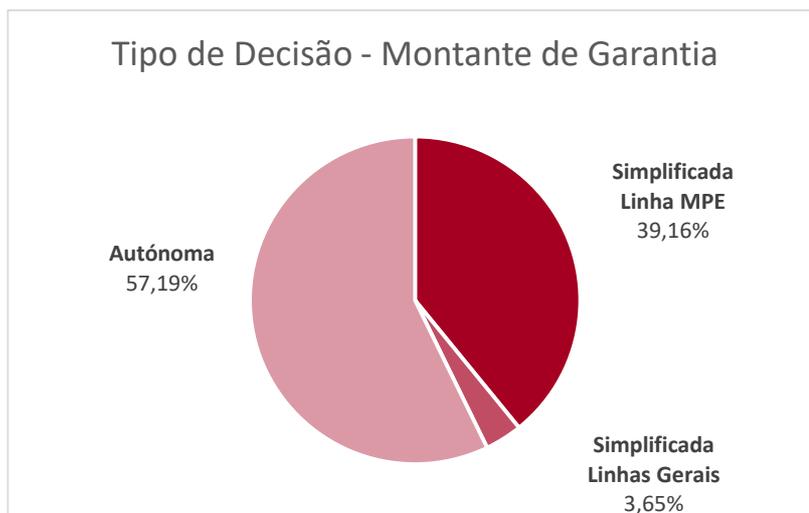




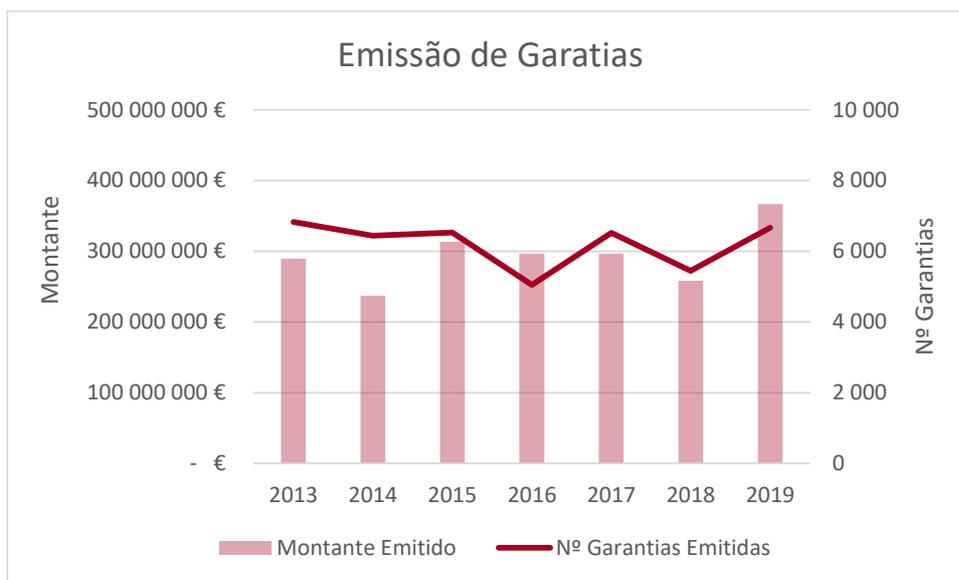
De acordo com o modelo de decisão da Lisgarante, a decisão de operações de crédito é da competência da Comissão Executiva que, para operações de menor envolvimento, delega a competência em diferentes níveis de decisão.

Durante o ano de 2019 o número de operações com decisão autónoma da Lisgarante cresceu, tendo representado 27% das garantias contratadas, por oposição a 35% de 2018. As operações de decisão simplificada registaram uma diminuição de 3% em 2018 para 2% em 2019 nas Linhas Gerais e de 61% em 2018 para 72% em 2019 na Linha MPE.





Consequência de melhores perspectivas da situação económica atual, em 2019 registou-se um aumento de 42% no montante de garantias contratadas, num total de 367M€ em 2019 face a 258M€ em 2018.



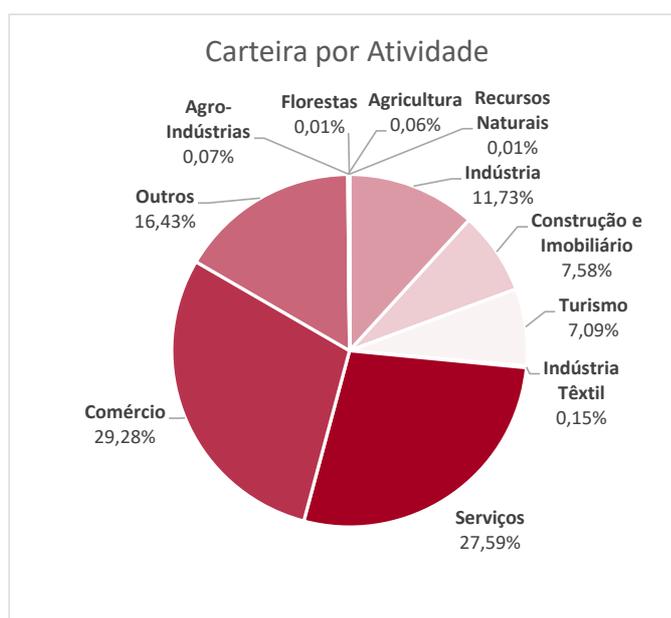
Em termos de beneficiários, os bancos mantiveram o peso na carteira viva total em relação ao ano anterior:

Carteira Viva	N.º Garantias	%	Montante	%
Bancos	6 609	99,17%	364 307 403 €	99,32%
Outros	55	0,83%	2 500 050 €	0,68%
<b>Total</b>	<b>6 664</b>	<b>100,00%</b>	<b>366 807 454 €</b>	<b>100,00%</b>

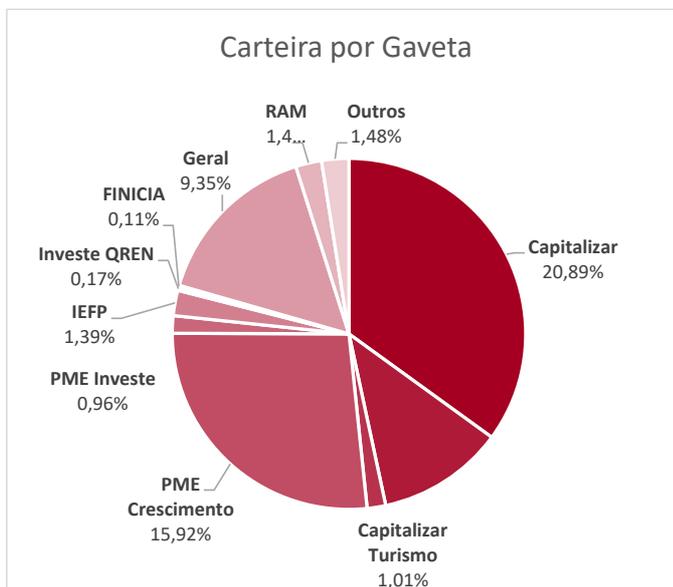
Carteira Viva	N.º Garantias	%	Montante	%
BST	1 824	27,60%	99 105 219 €	27,20%
CGD	768	11,62%	58 456 733 €	16,05%
BCP	835	12,63%	55 351 180 €	15,19%
Novo Banco	865	13,09%	45 262 423 €	12,42%
BBPI	956	14,47%	39 397 693 €	10,81%
Montepio	741	11,21%	27 168 816 €	7,46%
EuroBIC	425	6,43%	24 610 686 €	6,76%
Bankinter	137	2,07%	10 540 623 €	2,89%
CCAM	58	0,88%	4 414 031 €	1,21%
<b>Total</b>	<b>6 609</b>	<b>100%</b>	<b>364 307 403 €</b>	<b>100,00%</b>

Note-se ainda que o peso das cinco maiores Instituições de Crédito se situa nos 79% em termos do número de operações e de 82% em termos de montante.

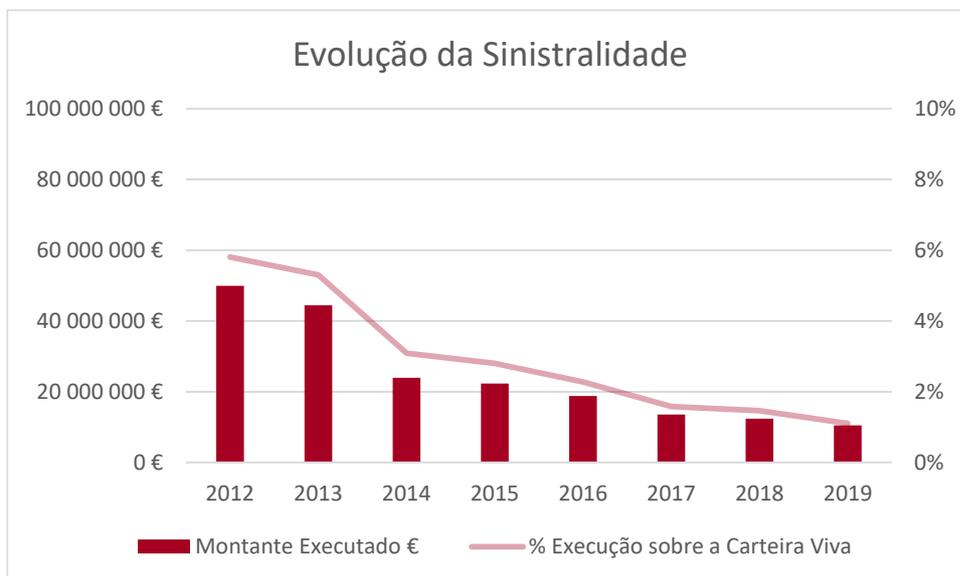
Quanto à distribuição da carteira de clientes por atividade verifica-se que os setores com maior expressividade são o comércio, os serviços e a indústria. Comparativamente ao ano anterior, o peso do setor de construção e imobiliário registou um ligeiro aumento e o da indústria uma ligeira diminuição, tendo os restantes setores mantido o peso na carteira.

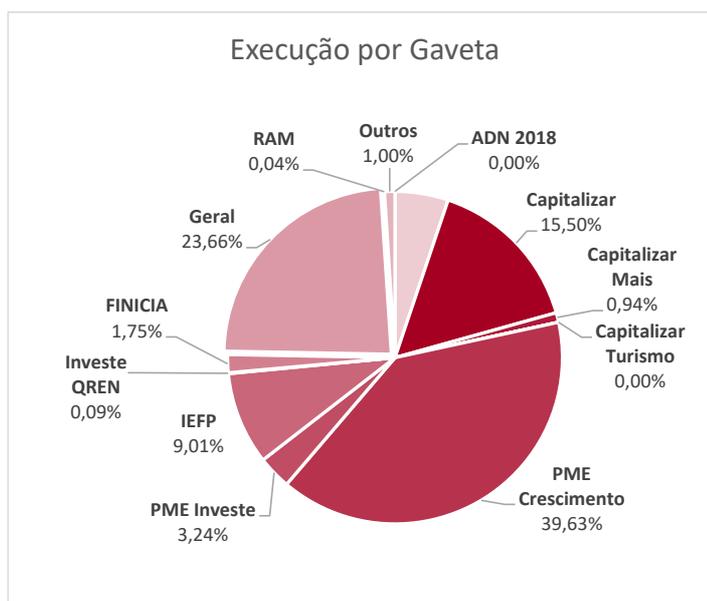


As linhas com comissões bonificadas compõem a maior parte da carteira da Lisgarante, sendo que a contratação geral registou um decréscimo face ao ano anterior representando 13,9% do total da carteira.



O volume de execuções de garantias registou uma vez mais um abrandamento. Apresenta-se a evolução da sinistralidade e peso na carteira de garantias emitidas e a distribuição por Linhas de Atividade com cobertura do FCGM:





## RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Lisgarante tem mantido o compromisso de desenvolver uma cultura de Responsabilidade Social que envolva os seus colaboradores e a comunidade onde se insere, nomeadamente através do apoio a Instituições do setor social que promovam a inclusão ou reintegração social de crianças, jovens, idosos ou pessoas portadoras de deficiência.

Esses projetos de Responsabilidade Social são promovidos anualmente e consubstanciam-se, nomeadamente, na atribuição de donativos a Instituições Particulares de Solidariedade Social localizadas nas áreas de intervenção desta Sociedade.

Em 2019, a Lisgarante doou um valor global de €50 mil a um conjunto de associações da rede CERCIC – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas – que dedicam a sua atividade ao apoio de pessoas com deficiência intelectual e multideficiência, acompanhando a sua integração social e profissional ou, quando isso não é possível, acolhendo-os nas suas residências. Esse valor foi distribuído equitativamente por seis Associações sediadas nos seis distritos de intervenção da Lisgarante – CERCIBeja, CERCIDiana, CERCIZimbra, CERCICA, CRACEP e Causa Social do Funchal.

## **E. GESTÃO DE RISCOS**

### **GESTÃO DE RISCOS**

A gestão de riscos na Lisgarante assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, de liquidez, de concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

### **MODELO DE ORGANIZAÇÃO**

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Lisgarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pela Direção de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na Sociedade. A Direção de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da Sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na Sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Lisgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais,

desenvolvendo a Sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida das garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial (DC). A atribuição final de rating é da competência da Direção de Risco, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de *Compliance* (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da Sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulamentares, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, a par da Direção de Gestão de Riscos e da Direção de *Compliance*, a Direção de Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

## **RISCO DE CRÉDITO**

Sendo a atividade principal da Sociedade, a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias, as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias, e os Limites de Envolvimento definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- Existência de incidentes e incumprimentos, internos e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

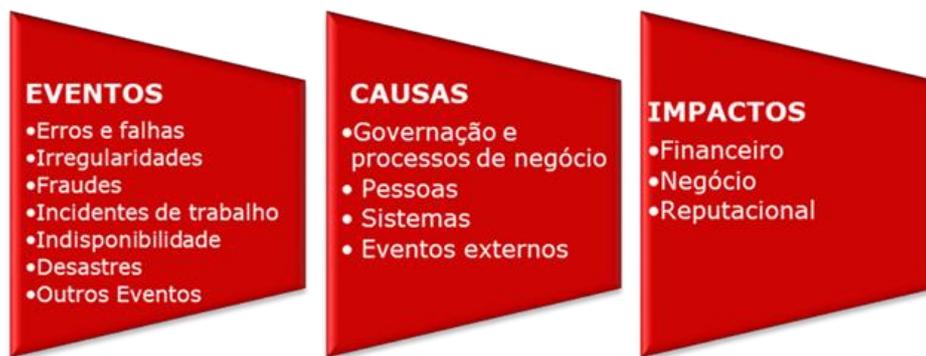
### **LIMITES À CONCENTRAÇÃO**

A Sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas que norteiam a Sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

### **RISCOS OPERACIONAIS PROCESSO**

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



A Sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da Direção de Gestão de Riscos em articulação com as áreas donas dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da Sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota, o Método Indicador Básico.

### **PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO**

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Gestão de Riscos a nível central, e pelos diretores da Sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal<sup>1</sup>, estão definidos um conjunto de

<sup>1</sup> Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB.

procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da Sociedade.

### **RISCO COMPLIANCE**

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados na Direção de *Compliance*.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

Adicionalmente, a Direção de Compliance procede continuamente à identificação dos requisitos legais aplicáveis à Sociedade, emitindo alarmística para as áreas alvo do normativo em questão.

### **RISCO DE LIQUIDEZ**

Devido ao tipo de atividade desenvolvida o risco liquidez não assume especial relevância para a Sociedade, sendo que o mesmo se concretiza numa adequada gestão de prazos, segurança e disponibilidade de fundos. A primeira linha de defesa tem por responsabilidade manter o nível de liquidez que permita responder de forma antecipada a todos os compromissos e manter a atividade da Sociedade. Em termos funcionais a gestão da

liquidez da sociedade é da responsabilidade da Direção Financeira. Pode ser encontrada mais informação sobre maturidade das aplicações financeiras realizadas pela Sociedade, nas notas 4.5 e 4.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

## F. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2019, a Lisgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 7,1 milhões de euros. Este montante, que representa 26,4% do valor total dos proveitos apurados, reflete uma variação positiva, face ao exercício de 2018, de aproximadamente 4,5 milhões de euros.

A Margem Financeira, no valor de 335,1 mil euros, reflete uma diminuição de 18% face ao ano anterior e justifica-se pelo reconhecimento nas rubricas de juros e rendimentos similares e de juros e encargos similares dos ajustamentos previstos no âmbito da aplicação da IFRS 9 e IFRS 16 respetivamente (vide nota 4.18.).

O Produto Bancário, no valor de 10,5 milhões de euros, registou um acréscimo de aproximadamente 6,0% face ao ano anterior. Esta variação decorre por um lado do aumento dos proveitos, em cerca de 6,9%, diretamente associados à carteira viva da Sociedade, e por outro lado da redução dos encargos suportados pela Sociedade com Serviços e Comissões, de cerca de 5,9%. Estes desvios positivos são atenuados, conforme referido anteriormente, pelo menor valor registado na Margem Financeira e na rubrica de Outros Resultados de Exploração que registou uma diminuição de cerca de 87,6%.

Os Impostos Correntes estimados ascenderam a cerca de 1,1 milhão de euros espelhando um aumento, face ao exercício anterior, de 22,2%. Este desvio negativo é acompanhado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 615,2 mil euros, refletindo um decréscimo de 351,7% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 5,4 milhões de euros que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 2 milhões de euros, representa um aumento de 3,4 milhões de euros.

RESULTADO	2019		2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	26 910 931,59	100,00	30 771 950,94	100,00	- 3 861 019,35	-12,55
Total de Custos	19 817 632,86	73,64	28 142 276,65	91,45	- 8 324 643,79	-29,58
Resultado Antes de Impostos (1)	7 093 298,73	26,36	2 629 674,29	8,55	4 463 624,44	169,74
Impostos correntes	- 1 110 407,04	-4,13	- 909 017,74	-2,95	- 201 389,30	22,15
Impostos diferidos	- 615 227,89	-2,29	244 481,20	0,79	- 859 709,09	-351,65
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>5 367 663,80</b>	<b>19,95</b>	<b>1 965 137,75</b>	<b>6,39</b>	<b>3 402 526,05</b>	<b>173,14</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2019, os proveitos totalizaram cerca de 26,9 milhões de euros, refletindo uma redução de 12,6% quando comparado com o exercício anterior sendo as rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões) aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos – cerca de 55,6%. Estas rubricas de cariz não financeira, em conjunto, totalizaram aproximadamente 15 milhões de euros traduzindo, assim, uma diminuição de 4,4 milhões de euros face a 2018.

A rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões – que representa 42,5% do total dos proveitos – registou um acréscimo de 6,9% face ao ano anterior em virtude do aumento da carteira viva da Sociedade. Em sentido contrário, a rubrica de Juros e Rendimentos Similares evidenciou um decréscimo de 6% face ao período homólogo anterior fruto da redução da remuneração de capitais que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

Os Outros Resultados de Exploração registaram uma diminuição de 59,5%, face ao exercício anterior, e está relacionado com o menor valor registado no exercício na rubrica de proveitos de exercícios anteriores.

PROVEITOS	2019		2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	384 259,95	1,43	408 797,81	1,3	24 537,86	-6,00
Rendimentos de Serviços e Comissões	11 440 862,32	42,51	10 701 300,03	34,8	739 562,29	6,91
Outros Rendimentos de Exploração	118 185,47	0,44	292 112,27	0,9	173 926,80	-59,54
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	331,92	0,00	-	0,0	331,92	0,00
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	2 354 068,49	8,75	5 120 639,11	16,6	2 766 570,62	-54,03
Reversão de Imparidade de outros ativos	608,42	0,00	-	0,0	608,42	0,00
Reposições e Anulações de Provisões	12 612 615,02	46,87	14 249 101,72	46,3	1 636 486,70	-11,48
<b>TOTAL</b>	<b>26 910 931,59</b>	<b>100,00</b>	<b>30 771 950,94</b>	<b>100,0</b>	<b>3 861 019,35</b>	<b>-12,55</b>

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2019 evidencia uma diminuição significativa de cerca de 8,3 milhões de euros em relação aos custos incorridos no período homólogo.

Esta diminuição foi fortemente influenciada pela variação das rubricas Perdas de Imparidade e Provisões do Exercício que registaram uma descida de 42,9% e 34% respetivamente. Estas rubricas, em conjunto representam cerca de 52,5% dos proveitos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em

base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2019		2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	7 944,36	0,03	0,05	0,00	7 944,31	15 888 620,00
Encargos com Serviços e Comissões	1 215 659,53	4,52	1 291 695,22	4,20	- 76 035,69	-5,89
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	102 636,10	0,38	126 149,37	0,41	-	-18,64
Gastos Gerais Administrativos	1 281 593,30	4,76	1 088 999,71	3,54	192 593,59	17,69
Custos com Pessoal	2 800 107,56	10,41	2 973 692,36	9,66	- 173 584,80	-5,84
Amortizações do Exercício	175 418,23	0,65	110 274,56	0,36	65 143,67	59,07
Outros Encargos de Exploração (2)	93 992,50	0,35	97 284,41	0,32	- 3 291,91	-3,38
Perdas de Imparidade	4 247 864,14	15,78	7 440 834,49	24,18	- 3 192 970,35	-42,91
Imparidade de Outros Ativos	430,97	0,00	34 066,51	0,11	- 33 635,54	-98,73
Provisões do Exercício	9 891 986,17	36,76	14 979 279,97	48,68	- 5 087 293,80	-33,96
<b>Total de Custos antes de Impostos</b>	<b>19 817 632,86</b>	<b>73,64</b>	<b>28 142 276,65</b>	<b>91,45</b>	<b>- 8 324 643,79</b>	<b>-29,58</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados em 2019, totalizaram cerca de 1,3 milhões de euros traduzindo-se num acréscimo de 17,7% face a 2018. Esta variação decorre, entre outros, do aumento incorrido com os Encargos com Formação de Pessoal e Outros Fornecimentos de Serviços. A variação da rubrica Outros Fornecimentos de Serviços está relacionada com um aumento, em 2019, do valor da prestação de serviços de *backoffice* prestados pela SPGM. A SPGM, após autorização e homologação da candidatura apresentada à Tutela no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) no setor empresarial do Estado, iniciou em julho de 2018, o processo de retoma da recomposição do seu quadro de pessoal, procedendo à integração de um conjunto de trabalhadores, nos quais se incluíam funcionários que se encontravam com vínculo sem termo com a Lisgarante. Esta medida teve impacto ao nível da rubrica de Gastos com Pessoal, tendo registado uma diminuição de 5,8%, e da rubrica Outros Fornecimentos de Serviços que viu o valor da prestação de serviços de *backoffice* sofrer um aumento.

O valor do Ativo líquido da Lisgarante, em dezembro de 2019, é de cerca de 93,5 milhões de euros sendo superior em cerca de 3,2 milhões de euros face a 2018. Este acréscimo decorre, entre outros, da variação positiva da rubrica de outros ativos, em cerca de 3,2 milhões de euros e do aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 1,4 milhões de euros (efeito conjugado do aumento das Disponibilidades à ordem, em cerca de 5,9 milhões de euros, e da diminuição em cerca de 4,5 milhões de euros do total das disponibilidades a prazo). Em sentido contrário, as rubricas de Impostos Correntes e Impostos Diferidos

decreceram face ao período homólogo cerca de 1,5 milhões de euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 75,2 milhões de euros, a Lisgarante apresenta uma autonomia financeira de 80,4% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das *micro* e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias que, em 31 de dezembro de 2019, ascendiam a 942,6 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 642,5 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Lisgarante se situam apenas em 300,1 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

**G. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES**

Durante o ano de 2019, não se verificaram negócios entre a Sociedade e qualquer um dos seus administradores.

**H. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO**

Após o termo do exercício há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

Em Assembleia Geral de 13 de janeiro foi deliberado o aumento de capital social pelos seguintes acionistas:

Nome do Titular	Aumento de Capital a subscrever	Realização Imediata (escritura realizada a 2020-02-11)	% de realização face ao valor a subscrever	Realização Diferida (até final de 2020)	% de realização diferida face ao valor a subscrever
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	4 000 000,00 €	4 000 000,00 €	100%	- €	0%
Banco BPI, S.A.	1 000 000,00 €	300 000,00 €	30%	700 000,00 €	70%
Banco Comercial Português, S.A.	1 000 000,00 €	300 000,00 €	30%	700 000,00 €	70%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1 500 000,00 €	450 000,00 €	30%	1 050 000,00 €	70%
Novo Banco, S.A.	1 000 000,00 €	300 000,00 €	30%	700 000,00 €	70%
Banco Santander Totta, S.A.	300 000,00 €	300 000,00 €	100%	- €	0%
Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.	250 000,00 €	75 000,00 €	30%	175 000,00 €	70%
<b>Total Acionistas Subscritores</b>	<b>9 050 000,00 €</b>	<b>5 725 000,00 €</b>	<b>63%</b>	<b>3 325 000,00 €</b>	<b>37%</b>

## **I. PERSPETIVAS FUTURAS**

O surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, disseminou-se rápida e globalmente, e teve graves repercussões a vários níveis, para além dos sanitários, designadamente em termos sociais e de uma forma, inequivocamente catastrófica, em termos económicos.

O Governo português, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, aprovou um conjunto de medidas de carácter extraordinário com vista ao apoio imediato aos trabalhadores e às empresas, para suporte à normalização possível da atividade económica e empresarial. Uma dessas medidas foi a criação de uma linha de apoio de 6,2 mil milhões de euros com Garantia de Estado (prestada através do SNGM), com notificação à Comissão Europeia, com vista a apoiar as empresas dos mais diversos setores afetados pelas medidas de confinamento social obrigatório e falta de procura (nacional e internacional) decorrentes do surto do COVID-19.

Esta inesperada situação veio reverter a tendência de crescimento económico que se verificava no País e, assim, de forma imprevista, afetar a maioria dos sectores da atividade económica nacional.

A atividade da Lisgarante, no ano de 2020 e provavelmente nos anos seguintes, vai ficar indelevelmente marcada pela resposta que vai ser necessário prestar às empresas e empresários dos diversos sectores de actividade, face a esta nova realidade que a todos afecta. As perspectivas futuras, para além, do que já se referiu anteriormente, estão também intrinsecamente ligadas à evolução sanitária do País e dos nossos parceiros comerciais, dado que, até à existência de uma vacina cientificamente comprovada, a possibilidade de novos surtos da doença é sempre uma possibilidade, e as medidas de apoio às empresas, vão ter que acompanhar esta dinâmica da situação sanitária.

Neste quadro, prevê-se complementarmente e no âmbito do relançamento da economia a continuidade do programa Portugal 2020, que utilizará as verbas de co-financiamento comunitário no período 2014-2020, com um papel especial na alocação e captação de investimento potenciando o crescimento futuro da economia portuguesa.

É neste enquadramento que a Lisgarante, inserida no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para o IAPMEI, o Turismo de Portugal, os Gabinetes de Gestão dos

diferentes programas comunitários e dos Ministérios interessados, a banca acionista e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, incluindo a pretendida abertura ao apoio da reabilitação urbana, seja para fundo de maneiio ou para a sua atividade corrente.

Prevê-se, com as necessárias adaptações ao contexto atual, a manutenção das linhas de crédito destinadas a apoiar as empresas, com especial destaque para as linhas de crédito no âmbito do programa Capitalizar e Capitalizar Mais.

A dinamização das parcerias com os bancos e com associações empresariais, nomeadamente através de protocolos que viabilizem a celebração de linhas de financiamento de empresas com garantia das Sociedades de Garantia Mútua, bem como as iniciativas em curso com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial, no âmbito da Estratégia Europa 2020 e da Estratégia Turismo 2027, em estreita interligação com o IAPMEI e Turismo de Portugal e futura participação do Banco Nacional de Fomento, visando alavancar a atuação da Sociedade na área do empreendedorismo, crescimento e expansão dos negócios.

Prevê-se em 2020 manter as garantias ao abrigo da Linha de Crédito para Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Igualmente se manterão as parcerias com os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, no sentido de apoiar os tecidos empresariais das respetivas regiões autónomas.

Espera-se que em 2020, a Lisgarante mantenha uma posição de grande destaque no apoio às PME, através das linhas de crédito protocoladas, nomeadamente da linha de crédito Capitalizar 2018 e da linha de crédito Capitalizar Turismo 2018/2019 que se espera que sejam uma das principais fontes de financiamento às PME em Portugal.

Enquadrado na Linha Capitalizar Mais, destaca-se a Linha Capitalizar Mais – SI Inovação. Trata-se de um instrumento financeiro de garantia resultante de uma parceria com as Instituições de Crédito, a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) a SPGM e as Sociedades de Garantia Mútua (SGM), que se destina a financiar parte do investimento apresentado ao Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação).

O Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de um modo geral reforça os direitos dos titulares dos dados pessoais e passa-se de um paradigma essencialmente de heterorregulação com notificação ou autorizações prévias de praticamente todos os tratamentos de dados pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) para um paradigma de autorregulação, com mais obrigações e maior responsabilidade para os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais.

No âmbito da melhoria de informação às Instituições de Crédito, encontra-se em desenvolvimento um projeto de melhorias do PortalBanca cujo objetivo é facilitar a criação e envio de candidaturas através de, por exemplo, o reaproveitamento de candidaturas e informação de clientes enviada em candidaturas anteriores, possibilidade gestão dos processos aprovados e contratados.

## **J. AGRADECIMENTOS**

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Lisgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Agrogarante, Garval e Norgarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

Ao Banco de Portugal, enquanto entidade de Supervisão, pela excelente colaboração, nomeadamente salvaguardando e reconhecendo as características específicas do Sistema de Garantia Mútua, no âmbito do Sistema Financeiro Português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério das Finanças, ao Ministério do Planeamento e Infraestruturas, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., ao Turismo de Portugal, I.P., ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., à Autoridade de Gestão do COMPETE, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e diferentes PO Regionais, ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e Governo Regional da Região Autónoma Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, à Instituição Financeira de Desenvolvimento, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

**K. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2019, no valor de € 5 367 663,80 euros.

- Para Reserva Legal € 536 766,38
- Para Fundo Técnico de Provisão € 709 329,87
- Para Reserva Especial Aquisição Ações Próprias € 4 121 567,55

Lisboa, 02 de junho de 2020.

**O Conselho de Administração**

Américo André Março

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Paulo José Matos Oliveira Pinto

Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro

Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

Rui Miguel Martins da Silva

## IV. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019

### A. BALANÇO

	Nota(s)	2019		Valor líquido (3)=(1)-(2)	2018
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)		
<b>ATIVO</b>					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	800,00	-	800,00	800,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2 e 4.13	9 412 629,47	430,97	9 412 198,50	3 503 377,63
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				-	-
Instrumentos de capital próprio	4.3	200,00	-	200,00	200,00
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	4.4	86 930,20	-	86 930,20	131 068,47
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	4.5 e 4.13	56 321 411,23	146 393,92	56 175 017,31	60 649 033,79
Crédito a Clientes	4.6 e 4.13	50 570 177,25	45 929 316,14	4 640 861,11	4 868 206,32
Títulos de dívida	4.7	5 973 304,98	-	5 973 304,98	6 074 412,41
Ativos não correntes detidos para venda	4.8	272 274,33	39 185,18	233 089,15	216 725,74
Outros ativos tangíveis	4.9	2 860 625,21	969 395,34	1 891 229,87	1 477 690,71
Ativos intangíveis	4.10	264 017,26	128 866,43	135 150,83	128 438,82
Ativos por impostos correntes	4.14	-	-	-	842 194,32
Ativos por impostos diferidos	4.11	3 629 985,51	-	3 629 985,51	4 245 213,40
Outros ativos	4.12	11 360 230,28	-	11 360 230,28	8 177 097,41
<b>Total de Ativo</b>		<b>140 752 585,72</b>	<b>47 213 587,98</b>	<b>93 538 997,74</b>	<b>90 314 459,02</b>
<b>PASSIVO</b>					
Provisões	4.13			11 042 671,17	13 763 300,02
Passivos por impostos correntes	4.14			588 595,70	0,00
Outros passivos	4.15			6 700 862,35	6 782 657,28
<b>Total de Passivo</b>				<b>18 332 129,22</b>	<b>20 545 957,30</b>
<b>CAPITAL</b>					
Capital	4.16			50 000 000,00	50 000 000,00
Ações próprias	4.16			-197 540,00	-268 243,00
Outras reservas e resultados transitados	4.16			20 036 744,72	18 071 606,97
Resultado do exercício	4.16			5 367 663,80	1 965 137,75
<b>Total de Capital</b>				<b>75 206 868,52</b>	<b>69 768 501,72</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>				<b>93 538 997,74</b>	<b>90 314 459,02</b>
<b>Passivos Eventuais</b>					
	Nota(s)			2019	2018
Passivos Eventuais				943 947 574,13	849 287 034,13
-Garantias e Avals	4.17			942 598 307,81	847 989 052,48
-Outros	4.17			1 349 266,32	1 297 981,65
Compromissos	4.17			31 232 814,05	34 542 150,69

**B. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

	Nota(s)	2019	2018
Juros e rendimentos similares	4.18	343 067,18	408 797,81
Juros e encargos similares	4.18	-7 944,36	-0,05
Margem financeira		335 122,82	408 797,76
Rendimentos de serviços e comissões	4.19	11 440 862,32	10 701 300,03
Encargos com serviços e comissões	4.19	-1 215 659,53	-1 291 695,22
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados		-1 196,75	-685,77
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado		-101 107,43	-125 463,60
Outros resultados de exploração	4.20	24 192,97	194 827,86
Produto Bancário		10 482 214,40	9 887 081,06
Gastos com pessoal	4.22	-2 800 107,56	-2 973 692,36
Gastos gerais administrativos	4.23	-1 281 593,30	-1 088 999,71
Amortizações do exercício	4.9 e 4.10	-175 418,23	-110 274,56
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.13	-146 393,92	-
Crédito a Clientes	4.13	-1 706 208,96	-2 320 195,38
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.13	177,45	-34 066,51
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.13	2 720 628,85	-730 178,25
Resultado antes de impostos		7 093 298,73	2 629 674,29
Impostos			
Correntes	4.14	-1 110 407,04	-909 017,74
Diferidos	4.11	-615 227,89	244 481,20
Resultado após impostos		5 367 663,80	1 965 137,75
Resultado por ação		0,108	0,039

**C. DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL**

	2019	2018
Resultado individual	5 367 663,80	1 965 137,75
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício	0,00	0,00
Rendimento integral individual	5 367 663,80	1 965 137,75

## D. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Reservas Legais				Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas de Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio		
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias								
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2017</b>	4.16	<b>50 000 000,00</b>	<b>1 455 760,50</b>	<b>940 957,65</b>	<b>513 494,44</b>	<b>13 723 665,31</b>	<b>2 571 114,36</b>	<b>-</b>	<b>339 913,00</b>	<b>-</b>	<b>854,06</b>	<b>2 628 674,13</b>	<b>71 492 899,33</b>
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	3 761 205,36	854,06	-	854,06	-	-	-	3 761 205,36
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2017		-	355 361,13	262 867,41	2 010 445,59	-	-	-	-	-	2 628 674,13	-	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em Reservas de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	71 670,00	-	-	-	-	-	71 670,00
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2018		-	-	-	-	-	-	-	-	1 965 137,75	-	1 965 137,75	1 965 137,75
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2018</b>	4.16	<b>50 000 000,00</b>	<b>1 811 121,63</b>	<b>1 203 825,06</b>	<b>2 523 940,03</b>	<b>9 962 459,95</b>	<b>2 570 260,30</b>	<b>-</b>	<b>268 243,00</b>	<b>-</b>	<b>1 965 137,75</b>	<b>1 965 137,75</b>	<b>69 768 501,72</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018		-	262 967,43	196 513,78	1 505 656,54	-	-	-	-	-	1 965 137,75	-	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em Reservas de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	70 703,00	-	-	-	-	-	70 703,00
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	5 367 663,80	-	5 367 663,80	5 367 663,80
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>	4.16	<b>50 000 000,00</b>	<b>2 074 089,06</b>	<b>1 400 338,84</b>	<b>4 029 596,57</b>	<b>9 962 459,95</b>	<b>2 570 260,30</b>	<b>-</b>	<b>197 540,00</b>	<b>-</b>	<b>5 367 663,80</b>	<b>5 367 663,80</b>	<b>75 206 868,52</b>

## E. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Nota(s)	Ano 2019	Ano 2018
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-14 675,41	-14 637,98
Serviços e comissões pagos		-1 235 971,71	-1 312 102,09
Garantias		-10 272 359,98	-12 192 745,79
Fornecedores		-1 213 804,22	-1 230 706,32
Pessoal		-2 443 535,69	-2 759 045,14
Imposto sobre o lucro		-521 811,34	-2 442 765,11
Outros pagamentos		-933 478,75	-652 264,93
Devoluções ao FCGM - Capital		-5 308 046,25	-3 632 673,51
Devoluções ao FCGM - Juros Mora <sup>l</sup>		0,00	-1 013 768,40
		-21 943 683,35	-25 250 709,27
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		651 666,12	744 592,93
Serviços e comissões recebidos		8 630 833,32	6 906 846,88
Contragarantia FCGM		7 373 786,90	8 634 344,80
Recuperações Crédito Vencido		5 901 167,39	4 895 045,09
Imposto sobre o lucro		846 013,04	0,00
Outros recebimentos		79 207,50	64 899,58
		23 482 674,27	21 245 729,28
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>		1 538 990,92	-4 004 979,99
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-279 783,77	-49 556,88
Aquisição de outros ativos intangíveis		-35 635,50	-30 481,91
Investimentos financeiros		-107 854 000,00	-101 679 736,00
		-108 169 419,27	-101 759 774,79
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		4,00	5 000,00
Juros e rendimentos similares		226 633,19	233 388,59
Investimentos financeiros		112 183 000,00	106 030 000,00
		112 409 637,19	106 268 388,59
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>		4 240 217,92	4 508 613,80
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição Ações Próprias		-5 312 767,00	-1 690 310,00
Rendas de locação financeira		0,00	0,00
		-5 312 767,00	-1 690 310,00
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de Ações Próprias		5 442 810,00	2 563 450,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>		130 043,00	873 140,00
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		5 909 251,84	1 376 773,81
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		3 504 177,63	2 127 403,82
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	3	9 413 429,47	3 504 177,63

## **O Conselho de Administração**

Américo André Março

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Paulo José Matos Oliveira Pinto

Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro

Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

Rui Miguel Martins da Silva

## **O Contabilista Certificado**

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## **F. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada por Lisgarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2003 sendo uma sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua.

O Sistema de Garantia Mútua é um sistema privado, mutualista, de apoio às PME's que se traduz fundamentalmente na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas aos seus investimentos e ciclos de atividade. A característica mutualista resulta do facto das empresas beneficiárias das garantias serem acionistas de Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

A Lisgarante com sede em Lisboa e agências em Lisboa, Algarve e Madeira tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas das suas áreas de intervenção, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua assenta em três pilares:

- SGM, que prestam garantias em favor das PME's ou entidades representativas destas;
- Um fundo nacional de "resseguro" que cobre parte do risco das SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às PME. Este mecanismo dotado de fundos públicos denomina-se Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM);
- Uma entidade coordenadora de todo o sistema, que gere o FCGM e dinamiza, quer a criação e desenvolvimento das SGM, quer a imagem do produto garantia mútua em favor das PME's, ao mesmo tempo que presta serviços de BackOffice às entidades do sistema. Essa entidade é a SPGM, que funciona como "holding" do sistema.

A principal finalidade da Lisgarante é permitir que a dimensão das empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção dos financiamentos em condições justas e adequadas.

Em 2019, a atividade corrente incluiu as seguintes ações:

- Prestação de garantias e de serviços de assessoria financeira;
- Gestão administrativa corrente e dos ativos financeiros, incluindo o seu planeamento e controlo;
- Gestão dos contratos e das operações garantidas, nomeadamente no que concerne ao risco de incumprimento e medidas de proteção dos ativos.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 02 de junho de 2020.

## **2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

### **2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade de operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee (SIC)*.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e

estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 2.5. Principais políticas contabilísticas.

## **2.2 ALTERAÇÕES ÀS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO**

A Lisgarante adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019.

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da IFRS 16 - Locações, com referência a 1 de janeiro de 2019. Esta norma veio substituir a IAS 17 - Locações e estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação. A Agrogarante aplicou esta norma de forma prospetiva.

## **2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas**

### **2.3.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

### **2.3.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO**

#### **IFRS 16 Locações**

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou ROU).

Os locatários reconhecem separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU. Os locatários deverão ainda remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

Na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, na anterior IAS 17, podendo as locações ser classificadas como financeiras ou operacionais.

A norma foi endossada em 31 de outubro de 2017 e deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

### **IFRS 9 Elementos de pré-pagamento com compensação negativa**

Esta alteração permite a classificação /mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (“compensação negativa”), tratando-se de uma isenção aos requisitos previstos na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.

### **IAS 19 Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos**

Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade:

- i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e
- ii) reconheça no resultado do exercício, como parte do custo com serviços passados ou como ganho ou perda na liquidação, qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “*asset ceiling*”. O impacto no “*asset ceiling*” é sempre registado no Outro rendimento integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.

### **IAS 28 Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos**

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo- -prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (investimentos sem data de pagamento definida e cuja ocorrência não se estima num futuro próximo), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados de acordo com a IFRS 9.

Esta clarificação determina que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de serem adicionados, para efeitos de teste de imparidade, ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.

### **IAS 23 Custos de empréstimos obtidos**

Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, para capitalização nos ativos qualificáveis, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos especificamente para financiar ativos qualificáveis, quando os ativos específicos já se encontrem na condição de uso pretendido.

### **IAS 12 Impostos sobre o rendimento**

Esta melhoria clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar, devendo ser reconhecido por contrapartida de resultados do exercício, outro rendimento integral ou capital próprio consoante a rubrica onde a entidade registou originalmente a transação ou evento que deu origem aos dividendos.

### **IFRS 3 Concentrações de atividades empresariais e IFRS 11 Acordos conjuntos**

Esta melhoria clarifica que:

na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; e

um investidor numa operação conjunta (não exerce controlo conjunto) que obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, não remensura o interesse detido anteriormente, ao justo valor.

### IFRIC 23 Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento

A IFRIC 23 é a uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal, em sede de imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento, à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – ‘Provisões, passivos e ativos contingentes’, com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável.

No que se refere ao regime de adoção, a IFRIC 23 pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva simplificada (efeito acumulado registado em 1 de janeiro de 2019).

Novas normas publicadas pelo IASB, endossadas pela UE e ainda não efetivas

### **IAS 1 e IAS 8 Definição de material**

Estas alterações introduzem uma modificação à definição de material, fazendo parte do projeto mais alargado do ‘Disclosure Initiative’ do IASB. As alterações também clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

### Estrutura conceptual Alterações na referência a outras IFRS

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticável.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

### **IFRS 3 Definição de negócio**

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos ‘testes de concentração’ os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio. Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

### **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Reforma das taxas de juro de referência**

No seguimento da crise financeira, surgiu a necessidade de substituir a taxas de juro de referência, como a EURIBOR e outras taxas de juro interbancárias (IBOR). Considerando a incerteza que um processo desta natureza encerra e atendendo às numerosas estruturas de cobertura baseadas em taxas de juro de referência, em vigor, o IASB decidiu criar isenções à aplicação da contabilidade de cobertura, para que a ‘reforma’ das taxas de juro de referência não impliquem a descontinuação da contabilidade de cobertura. As principais isenções referem-se a: i) componentes de risco; ii) requisito “altamente provável”; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (se aplicação da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio. As ineficiências de cobertura devem continuar a ser reconhecidas na demonstração dos resultados.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Novas normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

### **IFRS 17 Contratos de seguro**

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a

prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17 desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido). A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

## **2.4 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Lisgarante.

### **2.4.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)**

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

### **2.4.2 ATIVOS FINANCEIROS**

Com a implementação da IFRS 9 com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiro (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados
- Justo valor através de outro rendimento integral
- Custo amortizado

a) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

c) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus *cash-flows* contratual; e
- os seus *cash-flows* contratual ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

#### **2.4.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER**

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

#### **2.4.4 IMPARIDADE LÍQUIDA PARA CRÉDITO E GARANTIA E PROVISÕES LÍQUIDAS**

A norma IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, emitida a julho de 2014 pelo International Accounting Standards Board (IASB) substitui a International Accounting Standards (IAS) 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece as novas regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- Estabelece novos requisitos de classificação e de mensuração de instrumentos financeiros e de certos tipos de contratos de compra ou venda de itens não financeiros;
- Define uma nova metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas esperadas (*expected loss model*), e
- Apresenta as novas possibilidades de aplicação das regras contabilísticas de cobertura através de um maior número de relações de *hedge* entre os itens objeto de cobertura e os instrumentos cobertos.

- Deste modo, por comparação com a Norma IAS 39, a Norma IFRS 9 substitui o modelo de mensuração das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas históricas (*incurred loss model*) por um modelo que se baseia em perdas esperadas (*expected loss model*).

De acordo com esta Norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, resulta da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e os fluxos de caixa que a entidade espera receber ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito).

Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda de colaterais detidos ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução de montante de perda estimada, num período posterior.

O cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) para cada contrato do SNGM pode ser efetuado através de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva, e a ECL Individual.

As metodologias de cálculo de ECL são descritas em mais detalhe, na secção de imparidade, do capítulo de gestão de riscos.

#### (i) Análise individual

Os clientes com maior dimensão são selecionados para uma análise alternativa de cálculo de ECL: a ECL Individual. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros gerais. Os analistas de risco do SNGM analisam cada cliente e estimam a sua capacidade de projeção de cash-flows, para fazer face às suas dívidas. O montante que se estime que o cliente não consiga pagar, considerando as suas capacidades financeiras futuras, será considerado para constituição de imparidade.

Os clientes de análise individual vão ainda ser separados em dois grupos: aqueles

que têm capacidade para fazer pagamento da maioria da sua dívida e cuja continuidade de negócio permitirá uma taxa mais reduzida de perdas (Going Concern), e aqueles que se considerem estar num estado bastante precário ou onde a execução de colaterais será mais favorável do que a recolha de cash-flows resultantes da continuidade do negócio (Gone Concern).

(ii) Análise coletiva

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro). Os parâmetros de risco usados no modelo do SNGM são: *Probability of Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Credit Conversion Factor* (CCF). Quando se estima a LGD, são também considerados outros dois fatores: o índice de preços de habitação (HPI) e o Haircut.

Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade. Assim o ECL da vida de um contrato pode ser dado pela equação seguinte.

$$ECL = \sum_{t=1}^T \frac{Net\ EAD_t \times PD_{SPD_t} \times CSR_{SPD_t} \times (LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t})}{(1 + TAE0 \times Interest\ Basis_1)^t}$$

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de IFRS 9. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2*, então são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de *cash-flows* até à maturidade.

#### 2.4.5 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Lisgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

#### **2.4.6 LOCAÇÕES (IFRS 16)**

A Sociedade adotou a IFRS 16 Locações a partir de 1 janeiro de 2019, sendo que a informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa, pelo que é apresentada, tal como anteriormente reportada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas.

De acordo com a IFRS 16:

- Na posição de locatário, a norma introduz um modelo único para a contabilização, com o reconhecimento de ativos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos ativos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efetuar pagamentos de locação;
- Na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, podendo as locações ser classificadas de financeiras ou operacionais.

A Sociedade adotou a IFRS 16 pela "*modified retrospective approach*", pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial a 1 de janeiro de 2019.

#### **Definição de locação**

Previamente, a Sociedade determinou na data de início do contrato se um acordo é, ou contém, uma locação de acordo com a IFRIC 4. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Sociedade optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

### **Como locatária**

A Sociedade aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, A Sociedade reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

No entanto, a Sociedade optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5.000 euros. A Sociedade reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Algumas locações também preveem pagamentos de renda adicionais em função das alterações nos preços dos índices locais. De acordo com a IFRS 16, estes pagamentos futuros adicionais não são considerados na mensuração dos ativos sob direito de uso e passivos da locação.

A Sociedade apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Sociedade apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

### **Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos**

A Sociedade aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Sociedade determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

### **Transição**

Na transição os passivos da locação foram mensurados ao valor atual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento da Sociedade a

1 de janeiro de 2019. Os ativos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação.

#### Expedientes práticos

A Sociedade adotou alguns expedientes práticos previstos na norma na aplicação da IFRS 16 às locações previamente classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17:

- Aplicada a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);
- Aplicada a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a 5.000 euros);
- Não separar as componentes de locação das componentes de não locação.

Os pagamentos efetuados pela Sociedade à luz dos contratos para os quais foi adotado um expediente práticos são registados em gastos nos períodos a que dizem respeito.

#### **2.4.7 INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (IFRS 9)**

A Sociedade classifica os seus ativos em obrigações do tesouro, como Ativos Financeiros ao Custo Amortizado, de acordo com os requisitos do IFRS 9.

A Sociedade avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade e caso não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é reclassificada toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

#### **2.4.8 SERVIÇOS E COMISSÕES (IFRS 15)**

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente

mensurada;

- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

#### **2.4.9 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IFRS 15)**

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

#### **2.4.10 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)**

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

#### **2.4.11 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)**

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro

tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Lisgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

#### **2.4.12 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)**

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

#### **2.4.13 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)**

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

#### **2.4.14 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram

após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

## **2.5 JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

## **2.6 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

## **2.7 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Lisgarante incluem as abaixo apresentadas:

- i) Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Lisgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o conseqüente impacto nos resultados da Lisgarante.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

iv) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

v) Valorização das unidades de participação em ativos financeiros pelo justo valor através de resultados

A Sociedade tem como objetivo a venda das unidades de participação detidas no Fundo de Restruturação Empresarial tendo sido reconhecidas pelo valor dos créditos cedidos ao Fundo em troca de unidades de participação no Fundo. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao justo valor com base numa estimativa do valor da unidade de participação, uma vez que os valores finais do Fundo não se encontram disponíveis à data da apresentação do relatório, pelo que, as perdas ou ganhos de justo valor, são registados em resultados.

### 3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2019	2018
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	800,00	800,00
DEPÓSITOS ORDEM	9 412 629,47	3 503 377,63
	9 413 429,47	3 504 177,63
IMPARIDADE	430,97	-
	9 412 998,50	3 504 177,63

### 4. NOTAS

#### 4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	2019	2018
CAIXA - EUROS	800,00	800,00
	800,00	800,00

#### 4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2019	2018
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	9 412 629,47	3 503 377,63
	9 412 629,47	3 503 377,63
IMPARIDADE	430,97	-
	9 412 198,50	3 503 377,63

### 4.3 ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Instrumentos Capital Próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Reclassificação	Reserva de justo valor		Perdas	Valor de balanço 2019
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2018	Quantidade	Cotação	Valor		Positiva	Negativa		
-Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200,00	1,00	200,00	-	-	-	-	-	-	-	200,00
			200,00	-	-	-	-	-	-	-	200,00

Os Ativos Financeiros relevados nessa rubrica são referentes a ações que foram adquiridas no âmbito dos processos especiais de falência ou de recuperação, de empresas anteriormente mutualistas. As ações encontram-se registadas ao justo valor. De referir que o valor nominal é a referência utilizada na aquisição e cedência de posições nas ações das SGM, pelo que se considera que é o melhor indicador do seu justo valor.

No âmbito da IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, a Sociedade optou irrevogavelmente por reconhecer ao justo valor através de outro rendimento integral as ações da Lisgarante.

### 4.4 ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Instrumentos Capital Próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Reclassificação	Reserva de justo valor		Perdas	Valor de balanço 2019
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2018	Quantidade	Cotação	Valor		Positiva	Negativa		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	159,00	824,33	131 068,47	-	35,00	824,33	-	-	-	(15 286,72)	86 930,20
	159,00	824,33	131 068,47	-	-	-	0,00	-	0,00	-15 286,72	86 930,20

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No exercício de 2019, o FRE aprovou em Assembleia de Participantes do Fundo, uma redução de capital por extinção de unidades de participação, procedendo ao pagamento do montante correspondente ao capital realizado daquelas unidades de participação.

No que diz respeito à Sociedade, o impacto deste movimento traduziu-se na extinção de 35 unidades de participação e consequente redução da carteira para 124 unidades. Esta operação gerou uma mais valia de 3.3 mil Euros, registado em resultados na proporção da Sociedade, e o valor a entregar ao FCGM, cerca de 3 mil euros, reconhecido em Outros Passivos.

No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 701,05 euros tendo sido apurada uma variação de valor negativa de 15 286,72 euros, variação essa que foi reconhecida em resultados na proporção da

Sociedade (1 528,67 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

O objetivo da Lisgarante é deter estes ativos para vender.

#### 4.5 ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2019	2018
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	6 847 239,43	23 508 003,34
De 3 meses a 1 ano	49 010 640,42	36 680 581,19
Mais de 5 anos	463 531,38	460 449,26
	56 321 411,23	60 649 033,79
IMPARIDADE	146 393,92	
	56 175 017,31	60 649 033,79

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Lisgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem, a esta data, a cerca de 11,9 mil euros.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

**4.6 ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO – CRÉDITO A CLIENTES**

	2019			2018		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	50 570 177,25	45 929 316,14	4 640 861,11	49 062 203,15	44 193 996,83	4 868 206,32
	50 570 177,25	45 929 316,14	4 640 861,11	49 062 203,15	44 193 996,83	4 868 206,32

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM.

Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, o valor líquido desta rubrica regista uma diminuição face ao exercício anterior, em cerca de 227,3 mil euros, em consequência da maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

**4.7 ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO – TÍTULOS DE DÍVIDA**

	2019	2018
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	5 973 304,98	6 074 412,41
	5 973 304,98	6 074 412,41

No exercício de 2019 não se verificaram aquisições nem alienações de Títulos de Dívida. Os Títulos que a Lisgarante detém em carteira atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos de 2022 e 2025.

Os Títulos de Dívida públicas encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção da Lisgarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade, por prazo de vencimentos, a 31 de Dezembro de 2019 é como se segue:

	2019	2018
TÍTULOS DE DÍVIDA		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 ano a 5 anos	5 973 304,98	6 074 412,41
	<b>5 973 304,98</b>	<b>6 074 412,41</b>

#### 4.8 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Saldo do exercício anterior			Aumentos		Vendas		Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto		Imparidade	Valor líquido	
Ativos por Recuperação Crédito											
Imóveis	255 910,92	39 185,18	216 725,74	16 363,41	-	-	-	-	272 274,33	39 185,18	233 089,15
	255 910,92	39 185,18	216 725,74	16 363,41	-	-	-	-	272 274,33	39 185,18	233 089,15

Os valores apresentados referem-se a imóveis recebidos em exercícios anteriores em dação e disponíveis para venda imediata, os quais incluem a quota-parte do FCGM, cuja responsabilidade a Sociedade apresenta na rúbrica de Outros Passivos (nota 4.15).

Em 2019, verificou-se a aquisição ao Novo Banco da quota-parte remanescente de um imóvel recebido em reembolso de crédito próprio que a Lisgarante partilhava com esta Instituição.

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos imóveis, no entanto, não tendo a mesma sido realizada até à data.

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Nos termos da Instrução 4/2016, de 21 de março, posteriormente alterada pela Instrução n.º 1/2018, de 24 de janeiro, a Lisgarante tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de alienação, conforme os prazos determinados na legislação aplicável, dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

**4.9 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS**

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2018-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2019-12-31
Obras	182 793,20	-	-	-	-	182 793,20
Imóveis de serviço próprio	1 376 776,11	268 250,00	-	-	-	1 645 026,11
Equipamento	729 069,65	38 004,70	-	3 163,04	-	763 911,31
Direito de uso						
Imóveis	-	76 141,04	-	-	-	76 141,04
Viaturas	-	200 266,03	-	-	7 512,48	192 753,55
	<b>2 288 638,96</b>	<b>582 661,77</b>	<b>-</b>	<b>3 163,04</b>	<b>- 7 512,48</b>	<b>2 860 625,21</b>
Amortizações Acumuladas:						
Obras	35 549,95	7 626,52	-	-	-	43 176,47
Imóveis de serviço próprio	259 536,06	32 314,20	-	-	-	291 850,26
Equipamento	515 862,24	54 260,75	-	2 519,51	-	567 603,48
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	-	7 614,10	-	-	-	7 614,10
Viaturas	-	66 663,51	-	-	7 512,48	59 151,03
	<b>810 948,25</b>	<b>168 479,08</b>	<b>-</b>	<b>2 519,51</b>	<b>- 7 512,48</b>	<b>969 395,34</b>
Total	<b>1 477 690,71</b>	<b>414 182,69</b>	<b>-</b>	<b>643,53</b>	<b>-</b>	<b>1 891 229,87</b>

O investimento realizado em 2019, em ativos tangíveis, é explicado pela aquisição de novas instalações para a Lisgarante e pela aquisição de equipamento informático e mobiliário.

A Sociedade procedeu ainda à alienação de diverso equipamento informático e de comunicação que se encontrava obsoleto.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

**4.10 ATIVOS INTANGÍVEIS**

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2018-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2019-12-31
Outras	125 005,38	13 651,16	125 360,72	-	-	264 017,26
Ativos Intangíveis em curso	125 360,72	-	125 360,72	-	-	-
	250 366,10	13 651,16	-	-	-	264 017,26
Amortizações Acumuladas:						
Outras	121 927,28	6 939,15	-	-	-	128 866,43
	121 927,28	6 939,15	-	-	-	128 866,43
Total	128 438,82	6 712,01	-	-	-	135 150,83

O valor investido em ativos intangíveis diz respeito à contínua melhoria realizada no SIG - Sistema Integrado de gestão bem como, no desenvolvimento de um projeto ao nível da Central de Responsabilidades de Crédito para que a Lisgarante fique munida de todas as condições para fazer face à Instrução n.º 17/2018, do Banco de Portugal. Estes projetos que tiveram início em exercícios anteriores viram a sua conclusão ocorrer durante o exercício de 2019.

**4.11 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS**

	2018	Reforços	Reversões	2019
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em provisões	3 089 832,75	2 225 696,90	2 837 741,63	2 477 788,02
Em Venda de ações entre mutualistas	6 909,75	-	96,75	6 813,00
	3 096 742,50	2 225 696,90	2 837 838,38	2 484 601,02
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	-	33 035,60	-	33 035,60
Imparidades para crédito e garantia	1 146 707,57	253 194,44	289 316,45	1 110 585,56
Imparidades em outros ativos	1 763,33	-	-	1 763,33
	1 148 470,90	286 230,04	289 316,45	1 145 384,49
	4 245 213,40	2 511 926,94	3 127 154,83	3 629 985,51

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia da Sociedade, durante o exercício de 2019, registou-se, por um lado, um reforço de aproximadamente 253,2 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de 289,3 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de aproximadamente 19,8%.

As provisões constituídas para anular o risco emergente de processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas sofreram uma variação de valor dos ativos por impostos diferidos no montante de 96,75 euros.

No exercício de 2019, foram ainda calculados impostos diferidos para as imparidades de Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Instituições de Crédito.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

**4.12 OUTROS ATIVOS**

	2019	2018
<b>OUTROS ATIVOS</b>		
Devedores e outras aplicações	9 755 339,03	6 741 814,83
Outros ativos	10 700,00	10 700,00
	<b>9 766 039,03</b>	<b>6 752 514,83</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Rendimentos a receber	15 246,14	17 368,66
Despesas com encargo diferido	43 874,39	47 005,62
Adiantamentos fornecedores	14 888,71	12 404,94
Outras contas de regularização	1 520 182,01	1 347 803,36
	<b>1 594 191,25</b>	<b>1 424 582,58</b>
	<b>11 360 230,28</b>	<b>8 177 097,41</b>

No ativo a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de cerca de 9,8 milhões de euros é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (8,2 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe/PME Crescimento/Equiparadas, e que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da linha do Instituto de Emprego e Formação Profissional (353,9 mil euros), das Ilhas de Valor (259,1 euros), das linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (464 mil euros) bem como o recebimento da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (14,7 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 10,7 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (15,2 mil euros).

Adicionalmente, no Ativo, a rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 4,2 mil euros de seguros a diferir para o próximo exercício, 4,7 mil euros diferimento de Rendas e

34,9 mil euros relativos a licenças de *software* anuais com data fim em 2020.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 1,4 milhões de euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído por 74 mil euros de valores especializados pela Sociedade relativos a juros de mora no âmbito dos acordos celebrados com as empresas mutualistas.

#### 4.13 IMPARIDADES

	2018	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2019
<b>Imparidades</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	430,97	-	-	430,97
<b>Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado</b>					
Imparidade líquida para crédito e garantia	44 193 996,83	4 101 470,22	12 082,42	2 354 068,49	45 929 316,14
Aplicações em Instituições de Crédito	-	146 393,92	-	-	146 393,92
	44 193 996,83	4 247 864,14	12 082,42	2 354 068,49	46 076 141,03
<b>Provisões</b>					
Provisões líquidas de reposições e anulações	13 732 590,02	9 891 986,17	-	12 612 185,02	11 012 391,17
Outras	30 710,00	-	-	430,00	30 280,00
	13 763 300,02	9 891 986,17	-	12 612 615,02	11 042 671,17
	57 957 296,85	14 139 850,31	12 082,42	14 966 683,51	57 118 812,20

No exercício de 2019 o valor das Provisões na Lisgarante ascendem a aproximadamente 11 milhões de euros refletindo uma diminuição, face ao exercício de 2018, de 19,8%. Em sentido inverso, as Imparidades para Crédito a Clientes registaram, face ao ano anterior, um aumento de cerca de 1,7 milhões de euros.

A Sociedade, no presente exercício, determinou uma perda por imparidade nas Aplicações em Instituições de Créditos de 146,4 mil euros.

As Disponibilidades à Ordem também foram alvo de imparidades no valor de cerca de 431 euros.

Para fazer face a processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas a Lisgarante assumiu o risco emergente da operação anulando assim o risco operacional inerente. Esta operação resultou na constituição de provisões no valor de 30,3 mil euros.

#### 4.14 CARGA FISCAL

	2019	2018
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	- 1 110 407,04	- 909 017,74
Imposto corrente (NIC 12)	-	293 276,40
Pagamentos por conta	496 995,00	1 328 805,00
Pagamentos adicional por conta	24 816,34	129 016,91
Pagamento especial por conta	-	-
Retenções na fonte	-	113,75
	- 588 595,70	842 194,32

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 1,1 milhão de euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 497 mil euros e os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 24,8 mil euros.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2019, no valor de 588,6 mil euros.

	2019	2018
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	7 093 298,73	2 629 674,29
Imposto corrente (2)	- 1 110 407,04	- 909 017,74
Imposto diferido (3)	- 615 227,89	244 481,20
Imposto sobre o rendimento do período (4)=(2)+(3)	- 1 725 634,93	- 664 536,54
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento =(4) / (1)	24,33%	25,27%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

**4.15 OUTROS PASSIVOS**

	2019	2018
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Credores diversos	567 779,70	103 323,23
Outras exigibilidades	125 231,96	109 413,73
	693 011,66	212 736,96
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Encargos a pagar	522 907,28	673 160,82
Receitas com rendimento diferido	2 487 552,09	2 540 779,64
Outras contas de regularização	2 997 391,32	3 355 979,86
	6 007 850,69	6 569 920,32
	6 700 862,35	6 782 657,28

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades, no montante de 125,2 mil euros, refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro e apuramento do IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos outros passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 2,5 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 522,9 mil euros (referente à especialização do subsídio de férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2019 e a pagar em 2020).

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito essencialmente a recebimentos provenientes de juros de mora de acordos por faturar (12,1 mil euros), a valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (40,2 mil euros), a valores de acordos de juros capitalizados (22,6 mil euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (435,9 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis que a Sociedade recuperou e detém para venda, resultante de processos de dação em cumprimento ocorridos, em 2009 e 2014, no montante total de 153,2 mil euros (nota 4.8);
- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (333,2 mil euros);
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (1,5 milhões de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial (78,6 mil euros).

#### 4.16 CAPITAL PRÓPRIO

	2018	Aumentos	Diminuições	2019
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Capital Social	50 000 000,00	-	-	50 000 000,00
Ações Próprias	- 268 243,00	6 442 037,00	6 512 740,00	197 540,00
Reserva Legal	1 203 825,06	196 513,78	-	1 400 338,84
Reserva Aquisição Ações Próprias	2 523 940,03	1 505 656,54	-	4 029 596,57
Fundo Técnico Provisão	1 811 121,63	262 967,43	-	2 074 089,06
Outras Reservas	9 962 459,95	-	-	9 962 459,95
Resultados Transitados	2 570 260,30	-	-	2 570 260,30
Resultado Líquido do Exercício	1 965 137,75	5 367 663,80	1 965 137,75	5 367 663,80
	69 768 501,72	890 764,55	4 547 602,25	75 206 868,52

O Resultado Líquido do Exercício de 2018 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Lisgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2019	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
<b>AÇÕES PRÓPRIAS</b>								
Ações Próprias	268 243,00	268 243,00	6 442 037,00	6 442 037,00	6 512 740,00	6 512 740,00	197 540,00	197 540,00

Em 2019, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em a cada momento do tempo o limite de 4 000 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2019, durante corrente exercício, foram adquiridas 6 440 037 ações, no montante de 6 440 037 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2019, a acionistas promotores, ao valor nominal, 6 281 340 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 428 940 ações, no montante de 428 940 euros.

#### 4.17 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2019	2018
<b>GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS</b>		
Garantias e Avals	942 598 307,81	847 989 052,48
Outros Passivos Eventuais	1 349 266,32	1 297 981,65
	943 947 574,13	849 287 034,13
<b>GARANTIAS RECEBIDAS</b>		
Contra garantias	642 491 016,24	596 015 515,68
Avalistas	2 444 737 527,42	2 268 194 424,67
Penhor Acções	37 003 739,35	38 986 489,35
Hipotecas	398 869 605,60	380 865 931,30
	3 523 101 888,61	3 284 062 361,00
<b>COMPROMISSOS</b>		
Revogáveis		
Irrevogáveis	31 232 814,05	34 542 150,69

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (garantias e avals) e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (outros passivos eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 31,2 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma. Nesta rubrica estão ainda incluídos 463,5 mil euros relativo ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.5.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

A Lisgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 2 277 059 440,31 euros de valores de avales de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 971 527 962,55.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 167 575 401,22 euros de valores de avales de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode reclamar é de 65 632 833,79.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 102 685,89 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 59 170,73.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 42,4 milhões de euros, dos quais cerca de 32,3 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2019	2018
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital		
Lisgarante	9 083 698,73	7 372 742,71
FCGM	32 313 023,56	28 857 864,37
Juros	1 021 372,08	996 610,40
	42 418 094,37	37 227 217,49

#### 4.18 MARGEM FINANCEIRA

	2019	2018
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	580,19	517,73
Juros de aplicações em instituições de crédito	68 927,28	79 942,87
Juros de investimentos detidos até à maturidade	159 083,35	137 101,60
Juros de mora	155 669,13	191 235,61
	384 259,95	408 797,81
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 7 944,36	- 0,05
	- 7 944,36	- 0,05
Margem Financeira (sem ajustamento Imparidade stage 3)	376 315,59	408 797,76
Imparidade stage 3	- 41 192,77	-
Margem Financeira	335 122,82	408 797,76

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares sofreu uma ligeira diminuição face ao período homólogo de 2018 fruto da queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras com impacto na redução da rubrica de Juros de Aplicações em Institutos de Crédito. A rubrica de Juros de Mora também sofreu uma diminuição, face ao exercício anterior, de 18,6%.

A variação positiva verificada na rubrica de Juros de investimentos detidos até à maturidade está relacionada com o aumento do investimento em títulos de dívida pública que se tem vindo a verificar em exercícios anteriores.

Tal como referido na nota 4.9. a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 7,9 mil euros de juros.

Em 2019, no âmbito da aplicação da IFRS 9, a margem financeira líquida incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros ao custo amortizado – Créditos a clientes que se encontravam stage 3.

#### 4.19 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2019	2018
<b>RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias prestadas	11 440 862,32	10 701 300,03
	11 440 862,32	10 701 300,03
<b>ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias recebidas	- 1 199 971,83	- 1 273 885,69
Por serviços bancários prestados	- 15 687,70	- 17 809,53
	- 1 215 659,53	- 1 291 695,22
	10 225 202,79	9 409 604,81

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um acréscimo, face a 2018, de cerca de 739,6 mil euros resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram uma ligeira diminuição, face ao exercício anterior, uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi inferior face ao exercício anterior.

A rubrica de Serviços Bancários prestados registou um decréscimo, face ao exercício anterior, em cerca de 2,1 mil euros.

**4.20 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO**

	2019	2018
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	50 161,98	50 000,00
Impostos	38 092,76	40 473,68
Perdas realizadas	643,53	905,30
Outros	5 094,23	5 905,43
	93 992,50	97 284,41
PROVEITOS		
Prestação de serviços	87 160,68	107 486,50
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	6,08	5 000,00
Reembolso de despesas	16 017,43	6 125,72
Mais-valias na realização de valores imobilizados		
Outros	15 001,28	173 500,05
	118 185,47	292 112,27
	24 192,97	194 827,86

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Lisgarante, efetuou nomeadamente donativos no valor de 8,3 mil euros à CERCIZIMBRA - Cooperativa de educação e reabilitação de cidadãos inadaptados de Sesimbra, à CERCICA, à CERCIDIANA - Cooperativa de educação e reabilitação de cidadãos inadaptados de Évora, à CERCIBEJA – Cooperativa de educação e reabilitação de cidadãos inadaptados de Beja, à Causa Social – Associação para a Promoção da Cidadania e à CRACEP – Cooperativa de Reeducação e Apoio à Criança Excepcionala de Portimão.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 38,1 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre imóveis.

A rubrica Outros Custos com um valor de 5,1 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior.

Quanto aos proveitos, verificou-se uma redução de aproximadamente 20,3 mil euros na rubrica de Prestação de Serviços que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A variação da rubrica Reembolso de Despesas está relacionada com a regularização por parte dos clientes, no ano anterior, de valores suportados pela Sociedade relativos a despesas de *Outsourcing*.

A rubrica Outros proveitos com um valor de 15 mil euros diz respeito essencialmente a proveitos de exercícios anteriores.

#### 4.21 EFETIVOS (EM REVISÃO)

	2019	2018
Administração	12	12
Quadros directivos e técnicos	73	75
Secretariado e administrativos	8	4

#### 4.22 CUSTOS COM PESSOAL

	2019	2018
<b>ORGÃOS SOCIAIS</b>		
Conselho de Administração	67 568,50	79 688,00
Fiscal Único	16 605,00	16 605,00
Assembleia Geral	1 050,00	700,00
Comissão Executiva	191 951,14	196 711,14
	<b>277 174,64</b>	<b>293 704,14</b>
<b>COLABORADORES</b>		
Remunerações	1 945 834,19	2 052 283,49
<b>ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>491 047,44</b>	<b>520 344,68</b>
<b>OUTROS</b>	<b>86 051,29</b>	<b>107 360,05</b>
	<b>2 800 107,56</b>	<b>2 973 692,36</b>

No ano de 2019 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva, em funções, à data de 31 de dezembro de 2019.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

### Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

Senhas de presença	Conselho de Administração	Comissão Executiva
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	3 013,50	-
Banco Comercial Português, S.A.	1 291,50	3 874,50
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	3 013,50	14 637,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	2 800,00	-
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira	2 100,00	-
Maria da Nazaré Mendonça Vilar	1 400,00	11 200,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	2 450,00	16 450,00
Pedro Jorge Farólio Ferreira Loureiro	2 800,00	17 500,00
Norma Joana Pinto Furtado	2 800,00	-
	21 668,50	63 661,50

Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Luís Filipe dos Santos Costa	53 550,00	-
Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques	-	120 639,64

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações	Conselho Fiscal
Santos Carvalho & Associados – SROC, S. A	16 605,00

Os honorários faturados durante o exercício de 2019 dizem respeito à revisão legal das contas.

**Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade: (Em Revisão)**

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial <sup>(1)</sup>	5	182 444,92
Direção de Operações <sup>(2)</sup>	24	464 949,49
Direção de Risco <sup>(3)</sup>	26	520 882,49
Controlo Interno	1	18 850,00
Atividades de Suporte <sup>(4)</sup>	31	684 928,31
Secretariado	4	68 502,28
<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>1 940 557,49</b>

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

- (1) Um colaborador
- (2) Três colaboradores
- (3) Quatro colaboradores
- (4) Dois colaboradores

**4.23 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS**

	2019	2018
FORNECIMENTOS	87 451,54	83 246,21
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	70 015,58	167 982,00
Comunicações	96 103,33	92 728,32
Deslocações, estadias e representação	67 047,94	63 860,02
Publicidade e edição de publicidade	19 886,95	15 917,19
Conservação e reparação	5 714,06	15 365,89
Encargos com formação de pessoal	114 734,49	33 711,91
Seguros	9 531,44	9 621,66
Serviços especializados	293 019,49	376 196,74
Outros fornecimentos de serviços	518 088,48	230 369,77
	1 194 141,76	1 005 753,50
	1 281 593,30	1 088 999,71

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação de 192,6 mil euros, face ao ano de 2018.

A rubrica de Outros fornecimentos de serviços registou um aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 287,7 mil euros e em sentido contrário a rubrica de Rendas e Alugueres registou uma diminuição de 98 mil euros.

A rubrica Outros fornecimentos de serviços inclui cerca de 430 mil euros relativo a serviços de backoffice prestados pela SPGM. A SPGM, após autorização e homologação da candidatura apresentada à Tutela no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) no setor empresarial do Estado, iniciou em julho de 2018, o processo de retoma da recomposição do seu quadro de pessoal, procedendo à integração de um conjunto de trabalhadores, nos quais se incluíam funcionários que se encontravam com vínculo sem termo com a Lisgarante. Esta medida teve impacto ao nível do apuramento do valor a cobrar pela prestação de serviços à Lisgarante.

**4.24 PARTES RELACIONADAS**

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	430 008,00	14 920,50
	<u>430 008,00</u>	<u>14 920,50</u>

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 323,4 mil euros sendo que cerca de 318 mil euros dizem respeito a serviços de *Backoffice* e 5,4 mil euros a Senhas de Presença.

**4.25 OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

**4.26 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO**

Após a data do Balanço houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período, nomeadamente:

Em Assembleia Geral de 13 de janeiro foi deliberado o aumento de capital social no valor de 9,050 milhões de euros, passando o mesmo para o valor total de 59,050 milhões de euros.

O impacto do surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional e referido no ponto dedicado às Perspectivas Futuras.

**4.27 DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para

efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustment	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
<b>ENI e MICRO</b>	<b>18 340</b>	<b>319 992</b>	<b>338 332</b>	<b>119 021</b>	<b>15 905</b>	<b>2</b>	<b>3 322</b>	<b>19 229</b>	<b>16,16%</b>	<b>1,18%</b>	<b>20,81%</b>	<b>60,19%</b>	<b>4,2</b>
Stage 1	12	250 291	250 302	80 033	342	-	0	343	0,43%	1,18%		54,68%	4,5
Stage 2	6	61 776	61 782	18 754	654	2	-	657	3,50%		20,81%	54,01%	5,2
Stage 3	18 322	7 926	26 248	20 235	14 908	-	3 321	18 230	90,09%			87,73%	2,0
<b>PMG E</b>	<b>25 751</b>	<b>599 911</b>	<b>625 662</b>	<b>213 675</b>	<b>21 316</b>	<b>677</b>	<b>9 339</b>	<b>31 332</b>	<b>14,66%</b>	<b>0,98%</b>	<b>19,66%</b>	<b>49,94%</b>	<b>4,0</b>
Stage 1	57	488 769	488 826	154 737	462	-	1	463	0,30%	0,98%		43,66%	4,2
Stage 2	9	83 669	83 678	25 766	670	540	-	1 210	4,70%		19,66%	42,83%	4,8
Stage 3	25 685	27 473	53 158	33 172	20 185	137	9 337	29 659	89,41%			84,73%	2,9
<b>Desc IF</b>	<b>6 856</b>	<b>24 044</b>	<b>30 901</b>	<b>9 377</b>	<b>6 094</b>	<b>-</b>	<b>287</b>	<b>6 381</b>	<b>68,05%</b>	<b>0,77%</b>	<b>10,81%</b>	<b>87,23%</b>	<b>2,6</b>
Stage 1	123	23 245	23 368	2 624	15	-	0	15	0,57%	0,77%		69,64%	6,7
Stage 2	0	349	349	92	2	-	-	2	2,55%		10,81%	74,25%	4,8
Stage 3	6 734	450	7 184	6 661	6 077	-	287	6 364	95,54%			94,34%	0,9
<b>TOTAL</b>	<b>50 948</b>	<b>943 948</b>	<b>994 895</b>	<b>342 073</b>	<b>43 315</b>	<b>679</b>	<b>12 947</b>	<b>56 942</b>	<b>16,65%</b>	<b>1,04%</b>	<b>20,13%</b>	<b>54,53%</b>	<b>4,0</b>

Tabela 3 - Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

valores em milhares de €

	Perdas a 12m (Stage 1)						Perdas a Lifetime (Stage 2)						Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)											
	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual e IM		Total		Por Análise Coletiva		Por Análise Individual e IM		Total		Por Análise Coletiva		Por Análise Individual e PMA		Total							
<b>VALOR INICIAL</b>	664 456		135 454		7 563		64 032		28 110		899 615		617		2 304		453		39 677		14 876		57 927	
Alterações de Abordagem	(5 771)		902		(1 154)		3 827		(4 590)		(6 786)		(2)		(49)		(93)		714		(1 113)		(543)	
Melhorias	61 050		(85 609)		(337)		(3 607)		-		(28 503)		45		(1 602)		(2)		(628)		-		(2 188)	
Deteriorações	(82 643)		50 571		519		8 447		168		(22 939)		(107)		345		(4)		1 285		50		1 569	
Liquidações	(37 237)		-		-		-		-		(37 237)		(27)		-		-		-		-		(27)	
Reestruturações / Tomada de Posse	-		41 415		1 437		(747)		(1 410)		40 695		-		403		160		(167)		(610)		(214)	
Originação	295 004		-		-		22		-		295 026		395		-		-		15		-		409	
Write-Offs	-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Reavaliações na AI	(57)		-		(149)		-		-		(206)		-		-		30		-		-		30	
Reavaliações em PMA	-		-		-		-		(1 256)		(1 256)		-		-		-		-		(121)		(121)	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(132 305)		(4 804)		-		(6 404)		-		(143 513)		(100)		(74)		-		274		-		99	
<b>VALOR FINAL</b>	762 496		137 929		7 879		65 570		21 021		994 895		821		1 327		542		41 170		13 082		56 942	

Tabela 4 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

PMGE	EXPOSIÇÃO					IMPARIDADE					valores em milhares de €	
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<b>Nível de Risco</b>												
Baixo	129 451	-	-	-	-	129 451	81	-	-	-	-	81
Médio	318 035	32 380	2 621	-	-	353 036	284	124	121	-	-	529
Alto	41 340	24 304	3 444	-	72	69 160	98	80	280	-	14	472
Acompanhamento	-	19 372	1 557	962	-	21 890	-	466	139	110	-	715
Default	-	-	-	35 501	16 625	52 125	-	-	-	20 075	9 460	29 535
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>488 826</b>	<b>76 056</b>	<b>7 622</b>	<b>36 462</b>	<b>16 696</b>	<b>625 662</b>	<b>463</b>	<b>670</b>	<b>540</b>	<b>20 185</b>	<b>9 474</b>	<b>31 332</b>

ENI e Micro	EXPOSIÇÃO					IMPARIDADE					valores em milhares de €	
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<b>Nível de Risco</b>												
Baixo	73 183	-	-	-	-	73 183	77	-	-	-	-	77
Médio	146 955	10 095	34	-	-	157 084	169	49	1	-	-	218
Alto	30 165	40 195	224	-	-	70 584	97	235	2	-	-	334
Acompanhamento	-	11 235	-	97	-	11 332	-	371	-	16	-	387
Default	-	-	-	22 215	3 936	26 151	-	-	-	14 892	3 321	18 213
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>250 302</b>	<b>61 524</b>	<b>258</b>	<b>22 312</b>	<b>3 936</b>	<b>338 332</b>	<b>343</b>	<b>654</b>	<b>2</b>	<b>14 908</b>	<b>3 321</b>	<b>19 229</b>

DESCIF	EXPOSIÇÃO					IMPARIDADE					valores em milhares de €	
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<b>Nível de Risco</b>												
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	22 558	-	-	-	-	22 558	14	-	-	-	-	14
Acompanhamento	-	349	-	60	-	409	-	2	-	9	-	11
Default	-	-	-	6 736	388	7 124	-	-	-	6 068	287	6 355
N/D	810	-	-	-	-	810	1	-	-	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>23 368</b>	<b>349</b>	<b>-</b>	<b>6 796</b>	<b>388</b>	<b>30 901</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>6 077</b>	<b>287</b>	<b>6 381</b>

Tabela 5 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

PMGE E ENL e MICRO DESCIF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<b>CAE</b>												
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	322	-	-	186	279	787	1	-	-	141	274	416
B Indústrias extractivas	192	-	-	133	-	325	0	-	-	105	-	105
C Indústrias transformadoras	103 604	18 756	2 432	10 231	6 528	141 552	104	176	159	6 335	3 430	10 203
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2 237	326	168	228	130	3 088	4	0	-	219	78	302
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneament	7 824	1 450	-	739	457	10 470	5	9	-	441	281	736
F Construção	73 597	8 299	991	15 051	3 689	101 627	92	145	79	9 500	2 502	12 317
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos a	236 249	35 095	2 645	19 098	4 257	297 344	260	386	280	13 233	3 416	17 575
H Transportes e armazenagem	35 167	5 054	29	1 832	88	42 170	34	70	0	1 311	87	1 502
I Alojamento, restauração e similares	90 181	26 378	1 215	4 858	3 055	125 686	83	195	15	2 223	1 295	3 811
J Actividades de informação e de comunicação	23 164	3 842	-	3 412	693	31 110	28	40	-	1 610	303	1 982
K Actividades financeiras e de seguros	20 339	2 977	-	764	281	24 361	12	16	-	682	276	985
L Actividades imobiliárias	19 326	3 240	-	465	1	23 032	21	28	-	401	1	451
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similare	57 822	9 979	253	4 186	572	72 812	69	108	7	2 662	507	3 351
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	32 671	7 451	-	1 734	693	42 549	38	58	-	1 089	409	1 594
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obriga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P Educação	9 990	2 369	-	508	-	12 867	10	12	-	181	-	203
Q Actividades de saúde humana e apoio social	29 445	7 250	147	1 045	88	37 976	36	37	1	341	18	433
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recr	12 750	3 817	-	560	209	17 336	17	29	-	313	206	565
S Outras actividades de serviços	7 616	1 647	-	540	-	9 804	9	18	-	385	-	412
<b>TOTAL</b>	<b>762 496</b>	<b>137 929</b>	<b>7 879</b>	<b>65 570</b>	<b>21 021</b>	<b>994 895</b>	<b>821</b>	<b>1 327</b>	<b>542</b>	<b>41 170</b>	<b>13 082</b>	<b>56 942</b>

Tabela 3 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

	valores em €		
	Exposição	Imparidade	%
<b>Disponibilidades à Ordem</b>	9 412 629.47	430.97	0.005%
<b>Disponibilidades a Prazo</b>	56 309 499.70	146 393.92	0.260%
<b>Obrigações do Tesouro</b>	5 949 564.97	-	0.000%
<b>Total</b>	<b>71 671 694.14</b>	<b>146 824.89</b>	<b>0.205%</b>

Tabela 7 - Valor das exposições brutas e imparidade do crédito referente a disponibilidades.

## **O Conselho de Administração**

Américo André Março

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Paulo José Matos Oliveira Pinto

Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro

Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

Rui Miguel Martins da Silva

## **O Contabilista Certificado**

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**Anexo****Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais**

Em 31 de dezembro de 2019, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Lisgarante:

• Turismo de Portugal, I.P.	2 376 920 ações
• IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	1 897 050 ações
• S.P.G.M. – Sociedade de investimento, S.A.	1 784 419 ações
• Novo Banco, S.A.	781 944 ações
• Banco Santander Totta, S.A.	342 790 ações
• Caixa Geral de Depósitos, S.A.	428 610 ações
• Banco BPI, S.A.	180 696 ações
• Associação Industrial Portuguesa	30 000 ações
• Banco Comercial Português, S.A.	14 240 ações

**Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais**

Em 31 de dezembro de 2019, nenhum acionista tem uma participação no Capital Social da Sociedade superior a 10%.

## Acionistas Promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionistas Promotores	N.º Ações	%
Turismo de Portugal, IP	2 376 920	4,82%
IAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	1 897 050	3,85%
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	1 784 419	3,62%
Novo Banco, S.A.	781 944	1,59%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	428 610	0,87%
Banco Santander Totta, S.A.	342 790	0,69%
Banco BPI, S.A.	180 696	0,37%
Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola	100 000	0,20%
Banco Comercial Português, S.A.	14 240	0,03%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%
<b>Total Acionistas Promotores</b>	<b>7 907 459</b>	<b>16,03%</b>

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2019.

## **V. Relatório de Governo Societário**

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2019, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

### **A. ENQUADRAMENTO**

#### **Missão, Objetivos e Políticas**

A Lisgarante, é uma instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Lisgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo a melhoria das condições de custo, de prazo e o aumento da capacidade de endividamento

das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

### **Regulamentos Internos e Externos**

A Sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- Política de Remunerações;
- Código de Conduta;
- Plano Estratégico;
- Regulamento de Concessão de Garantias;
- Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- Regulamentos;
- Manual de Procedimentos;
- Manual de Relacionamento;
- Regras de Funcionamento;
- Preçário;
- Fichas de Produto;
- Ordens de Serviço;
- Instruções;
- Circulares.

**Acionistas com Direitos Especiais**

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da Sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

## **B. MODELO DE GOVERNO**

### **ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

### ***Restrições ao Direito de Voto***

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da Sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas

por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

### ***Mesa da Assembleia Geral***

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

### ***Reuniões da Assembleia Geral***

Ao Presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a Sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em

carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela Sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

### **Quórum**

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não se poder reunir na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

### **Maioria Deliberativa**

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral. Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

### ***Competência do Conselho de Administração***

O Conselho é o órgão de gestão máximo da Sociedade, sendo responsável por todas as decisões operacionais que a mesma tome. Nos termos estatutários, delega numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade. Em concreto compete-lhe:

- Prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros;
- Definir as orientações estratégicas e aprovar os planos de atividade da Sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários para aprovação pela Assembleia Geral (e informação ao Banco de Portugal);
- Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis;
- Prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- Definir a extensão da delegação de poderes na Comissão Executiva, quando esta exista;
- Acompanhar a Auditoria Interna;

- Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade;
- Aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito;
- Rever e aprovar propostas submetidas pelo Comité de Modelos de Governação do Cálculo de Perdas por Imparidade de acordo com a IFRS9.

### **Reuniões do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do Conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

### **COMISSÃO EXECUTIVA**

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- Assegurar a gestão corrente da Sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento,

- incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
  - Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
  - Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
  - Assegurar a gestão de Recursos Humanos;
  - Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante anual de 75 mil euros;
  - Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela Sociedade, no exercício da sua atividade;
  - Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da Sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação;
  - Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da Sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados;
  - Estabelecer os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
  - Assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
  - Organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado;

- Acompanhar Compliance e Gestão de Riscos;
- Por delegação do CA, analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade e aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da Sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

### **FISCAL ÚNICO**

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

### **COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES**

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

## **AUDITORES EXTERNOS**

Durante o presente ano a Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A. é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- Seguimento das deficiências detetadas, com referência a 31 de dezembro de 2018, no processo de quantificação de imparidade;
- Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução n.º 5/2013, alterada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal.

## **Controlo Interno**

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Lisgarante uma instituição financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe, em cumprimento do estabelecido no Aviso n.º 5/2008 do BdP, das três funções de controlo interno aí descritas: Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos.

## **Padrões de Ética e Conduta**

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da Sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da Sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da Sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Lisgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

### **Prevenção de Conflito de Interesses**

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da Sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

### **Sigilo Profissional**

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da Sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da Sociedade.

## **Prevenção de Branqueamento de Capitais**

A Sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da Sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

## **Princípios de Divulgação de Informação Financeira e Outros Fatos Relevantes**

A Sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e Balanços trimestrais.

## **C. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS**

### **POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO**

#### ***Princípios da Política de Remuneração***

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

#### ***Política de Remuneração***

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

#### ***Órgãos de Administração***

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;

- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e Fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

### ***Órgão de Fiscalização***

Fiscal Único - A remuneração do fiscal único consiste, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### ***Indemnizações e Cessação Antecipada de Contratos***

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

## **POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES**

### ***Princípios da Política de Remuneração***

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

### ***Política de Remuneração***

A política de remuneração dos colaboradores da Sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

### ***Remuneração Fixa***

Os colaboradores da Sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

### ***Remuneração Variável***

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da

remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

**VI. Relatório e Parecer do Fiscal Único (Em Falta)**

**VII. Certificação Legal das Contas (Em Falta)**

**VIII. Relatório do Auditor Independente (Em Falta)**



Rua Hermano Neves, n.º 22, 3 B | 1600-477 Lisboa

+351 217 503 090

[lisgarante@lisgarante.pt](mailto:lisgarante@lisgarante.pt)

[www.lisgarante.pt](http://www.lisgarante.pt)

---